IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

JUNDIAÍ

PREFEITURA

20 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO 4318

JUNDIAÍ
PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....03 e 04
Cijun.....04
Governo e Finanças.....05
Fumas.....05 e 06
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....06 a 08
Fundação Serra do Japi.....08
Guarda Municipal.....08
Administração.....09 a 11
Dae.....11 e 12
Portarias.....12 e 13
Gestão de Pessoas.....13
Decretos.....14 a 17

INEDITORIAL

Ineditorial.....17

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....17 a 27

LEIS

LEI N.º 8.845, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Ratifica reformulação do quadro de empregos públicos e salários da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica ratificada a Primeira Alteração do Protocolo de Intenções, convertido em contrato de Consórcio Público, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, para acréscimos e supressões no Anexo I do citado Protocolo, conforme autorizado na 12ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei o Anexo I – Quadro de Empregos Públicos e Salários, do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, ratificado nos termos da Lei nº 8.266, de 16 de julho de 2014.

Parágrafo único. Os acréscimos de empregos públicos de que trata o "caput" deste artigo serão providos mediante concurso público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da ARES-PCJ.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania – Secretário Municipal

ANEXO I

1 - RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS

Os empregos públicos relacionados serão providos por Processos Seletivos Público de provas e títulos, com exceção dos empregos comissionados de Diretor Geral, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro, de livre indicação do Presidente da Agência Reguladora PCJ, submetido à aprovação da Assembleia Geral.

Nº de Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial
1	Diretor Geral	40 horas	150
1	Diretor Técnico-Operacional	40 horas	148
1	Diretor Administrativo e Financeiro	40 horas	148
3	Procurador Jurídico	40 horas	120
2	Ouvidor	40 horas	110
5	Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Engenharia Civil / Sanitária)	40 horas	110
5	Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Engenharia Ambiental)	40 horas	110
4	Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Biologia)	40 horas	110
6	Analista de Fiscalização e Regulação (Área - Contábil / Economia / Administração)	40 horas	110
8	Assistente Administrativo	40 horas	60
3	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	20

2 - DEFINIÇÃO DAS HABILITAÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO: Diretor Geral
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 150
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo e comprovado conhecimento e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em cargo de direção executiva em serviços municipais de saneamento básico ou em entidade de atuação regional conveniada com a Agência Reguladora PCJ.

EMPREGO: Diretor Técnico-Operacional
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 148
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo e comprovado conhecimento e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em cargo de direção executiva em serviços municipais de saneamento básico ou em entidade de atuação regional conveniada com a Agência Reguladora PCJ.

EMPREGO: Diretor Administrativo e Financeiro
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 148
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo e comprovado conhecimento e experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em cargo de direção executiva em serviços municipais de saneamento básico ou em entidade de atuação regional conveniada com a Agência Reguladora PCJ.

EMPREGO: Procurador Jurídico
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 120
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Direito, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Ouvidor
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Jornalismo ou Comunicação Social, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional, quando couber.

EMPREGO: Analista de Fiscalização e Regulação - Área de Engenharia Civil / Sanitária
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Engenharia Civil ou Sanitária com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Analista de Fiscalização e Regulação - Área de Engenharia Ambiental
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Engenharia Ambiental com o registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Analista de Fiscalização e Regulação - Área de Biologia
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Biologia com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Analista de Fiscalização e Regulação - Área Contábeis/Economia/Administração
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 110
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino superior completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

EMPREGO: Assistente Administrativo
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 60
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino médio ou técnico, completo.

EMPREGO: Auxiliar de Serviços Gerais
REFERÊNCIA SALARIAL BASE: 20
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ensino fundamental completo.

3 - TABELA DE NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL

Nível	Salário	Nível	Salário	Nível	Salário	Nível	Salário
1	510,00	46	1.243,31	91	3.031,00	136	7.389,12
2	520,2	47	1.268,17	92	3.091,62	137	7.536,91
3	530,6	48	1.293,54	93	3.153,45	138	7.687,65
4	541,22	49	1.319,41	94	3.216,52	139	7.841,40
5	552,04	50	1.345,79	95	3.280,85	140	7.998,23
6	563,08	51	1.372,71	96	3.346,46	141	8.158,19
7	574,34	52	1.400,16	97	3.413,39	142	8.321,35
8	585,83	53	1.428,17	98	3.481,66	143	8.487,78
9	597,55	54	1.456,73	99	3.551,29	144	8.657,54
10	609,5	55	1.485,87	100	3.622,32	145	8.830,69
11	621,69	56	1.515,58	101	3.694,77	146	9.007,30
12	634,12	57	1.545,89	102	3.768,66	147	9.187,45
13	646,8	58	1.576,81	103	3.844,03	148	9.371,20
14	659,74	59	1.608,35	104	3.920,92	149	9.558,62
15	672,93	60	1.640,52	105	3.999,33	150	9.749,79
16	686,39	61	1.673,33	106	4.079,32	151	9.944,79
17	700,12	62	1.706,79	107	4.160,91	152	10.143,68
18	714,12	63	1.740,93	108	4.244,13	153	10.346,56
19	728,41	64	1.775,75	109	4.329,01	154	10.553,49

LEIS

20	742,97	65	1.811,26	110	4.415,59	155	10.764,56
21	757,83	66	1.847,49	111	4.503,90	156	10.979,85
22	772,99	67	1.884,43	112	4.593,98	157	11.199,45
23	788,45	68	1.922,12	113	4.685,86	158	11.423,44
24	804,22	69	1.960,57	114	4.779,57	159	11.651,91
25	820,3	70	1.999,78	115	4.875,17	160	11.884,95
26	836,71	71	2.039,77	116	4.972,67	161	12.122,65
27	853,44	72	2.080,57	117	5.072,12	162	12.365,10
28	870,51	73	2.122,18	118	5.173,56	163	12.612,40
29	887,92	74	2.164,62	119	5.277,04	164	12.864,65
30	905,68	75	2.207,92	120	5.382,58	165	13.121,95
31	923,79	76	2.252,07	121	5.490,23	166	13.384,38
32	942,27	77	2.297,12	122	5.600,03	167	13.652,07
33	961,12	78	2.343,06	123	5.712,03	168	13.925,11
34	980,34	79	2.389,92	124	5.826,27	169	14.203,62
35	999,94	80	2.437,72	125	5.942,80	170	14.487,69
36	1019,94	81	2.486,47	126	6.061,66	171	14.777,44
37	1.040,34	82	2.536,20	127	6.182,89	172	15.072,99
38	1.061,15	83	2.586,93	128	6.306,55	173	15.374,44
39	1.082,37	84	2.638,66	129	6.432,68	174	15.681,92
40	1.104,02	85	2.691,44	130	6.561,33	175	15.995,55
41	1.126,10	86	2.745,27	131	6.692,56	176	16.315,46
42	1.148,62	87	2.800,17	132	6.826,41	177	16.641,76
43	1.171,59	88	2.856,17	133	6.962,94	178	16.974,59
44	1.195,03	89	2.913,30	134	7.102,20	179	17.314,08
45	1.218,93	90	2.971,56	135	7.244,24	180	17.660,36

4 - PROGRESSÕES SALARIAIS

4.1 - O avanço de um nível de vencimento para outro, dar-se-á dentro das condições do Plano de Carreira a seguir, através de Progressão Vertical.

4.2 - Por Progressão Vertical entende-se a elevação do nível de vencimento em que se encontra o empregado do Quadro Geral, para o imediatamente superior, sempre dentro do mesmo emprego.

4.3 - O empregado poderá progredir verticalmente através dos seguintes métodos:

a) *progressão vertical por tempo de serviço:* é a progressão do emprego conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego a primeira progressão vertical por tempo de serviço será efetuada a partir do contrato de experiência;

b) *progressão vertical por titulação:* é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do emprego para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, a primeira progressão vertical por titulação será efetuada a partir da conclusão do período do contrato de experiência.

4.4 - A progressão vertical por titulação dar-se-á por titulação do empregado obedecendo aos seguintes critérios de progressão:

a) de um nível no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Fundamental, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;

b) de um nível no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Médio, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;

c) de dois níveis no emprego por uma única vez, por ter concluído curso de Graduação, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;

d) de três níveis no empregado por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, correlato com o emprego do empregado;

e) de quatro níveis no emprego por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, correlato com o emprego do empregado;

f) de cinco níveis no emprego por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, correlato com o emprego do empregado.

4.5 - Para fazer a análise da correlação da titulação obtida com o emprego ocupado pelo empregado, quando for o caso, o Diretor Administrativo e Financeiro, nomeará uma comissão de três empregados da Agência Reguladora PCJ, que terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir um parecer.

4.6 - É vedada a progressão do empregado durante o período do contrato de experiência.

5 - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS E REAJUSTES/REVISÕES SALARIAIS

5.1 –Ficam delegados à Assembleia Geral da ARES-PCJ os poderes e competências para avaliação de eventuais necessidades futuras de alteração no Quadro de Cargos e Salários, bem como atribuição para aplicação de reajustes/revisões dos valores salariais definidos no presente Anexo I, do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora PCJ).

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
C.N.P.J. N°. 67.237.644/0001-79
NIRE N°. 35.300.132.432
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias de julho de 2017, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida da Liberdade S/Nº. – Paço Municipal – Jardim Botânico, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.214-900. **CONVOCAÇÃO E ANÚNCIO:** Convocação conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2017, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí-SP nos dias 14, 19 e 21 de julho de 2017 e no Jornal de Jundiaí nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2017. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presença do Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretora Jurídica da CIJUN, respectivamente, Sr. Amauri Marquezi de Luca, Jose Luiz Ferragut e Beatriz Bevilacqua D'Auria. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente da Mesa senhor Thiago Maia Pereira e Secretário senhor José Antonio Parimoschi. **ORDEM DO DIA:** 1) Eleger novo membro para o Conselho de Administração, em decorrência do falecimento do Conselheiro Clovis Marcelo Galvão, ocorrido no último dia 02 de julho de 2017; 2) Eleger, conforme previsto no Artigo 13º do Estatuto Social, mais um membro para o Conselho de Administração e 3) Outros assuntos de interesse social. **ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) ELEIÇÃO DO NOVO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Para compor o Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Conselheiro Clovis Marcelo Galvão, falecido no último dia 02 de julho de 2017, foi eleita, por unanimidade dos presentes, a Senhora **SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, Bacharel em Direito, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 23.123.069-2 e do CPF nº 155.069.498-71, domiciliada à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, Estado de São Paulo; **2) ELEIÇÃO DE MAIS UM MEMBRO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Por unanimidade dos presentes, e por indicação do acionista majoritário, foi também eleito para compor o Conselho de Administração, com fulcro no artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, o Senhor **AMAURI MARQUEZI DE LUCA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 10.136.574 e do CPF nº 001.397.648-60, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; **3) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL:** Não houve manifestação dos presentes. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os membros do Conselho de Administração eleitos nesta assembleia declaram, sob as penas da lei, **conforme Declaração de Desimpedimento anexa a presente Ata**, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como não houve manifestação foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata, em forma sumária, que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes, aprovada e assinada. Jundiaí, 31 de julho de 2017. **A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS. JOSE ANTONIO PARIMOSCHI -** Secretário da Mesa. **THIAGO MAIA PEREIRA - Presidente da Mesa.** Registrada na Jucesp sob nº. 414.963/17-9, em 13 de Setembro de 2017 por Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber:
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:	Razão Social:
108.330-9	MARLENE MARIA DOS SANTOS 77360923891
119.136-5	LUISA BALBINO DA SILVA 17882509825

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 15/15 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: BIXO D'AGUA AQUARIUM LTDA - OBJETO: Manutenção dos aquários no Velório Municipal Adamastor Fernandez - ASSINATURA: 18 de outubro de 2017 – PROCESSO N° 0635-9/15 - MODALIDADE: Convite n° 05/15 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12 (doze)meses, a partir de 02 de dezembro de 2017 com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

Republicado por ter habilitado a empresa AT & Brasil Comércio e Serviços Eireli – ME, indevidamente.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 18 de outubro de 2017

Pregão Eletrônico nº 08/17 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), "Sob o Sistema de Registro de Preços".
Processo nº 01.273-4/2017
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:
- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:
- J.A. DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - EPP – itens 01; 05; 07; 27; 28; 29 e 33.
- COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - itens 06; 13; 23; 24 e 32.
- DI BLASIO & CIA. LTDA – itens 02; 22; 34 e 35.
- L. F. BRINO & CIA LTDA – EPP – item 38.
- NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – itens 03; 04; 08; 09; 10; 11; 12; 15; 16; 17; 18; 19; 30; 31; 36; 37; 39; 40; 41; 42 e 43.
Por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo n° 01.273-4/2017 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), "Sob o Sistema de Registro de Preços".
Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Pregão Eletrônico n.º 08/17, às empresas:
- J.A. DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI – EPP;
- COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA;
- DI BLASIO & CIA. LTDA;
- L.F. BRINO & CIUA. LTDA ;
- NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 96, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO

FUMAS

MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737 de 15/12/2016, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal n° 26.787 de 24/01/17;
Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas do SFM:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.015.452.0171.8542 – Manut. Ativ. SFM.
31.90.05.00 – Outros Benef. Prev.
0 – Própria

TOTAL R$ 12.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.015.452.0171.8542 – Manut. Ativ. SFM.
31.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas PC
0 – Própria

TOTAL R$ 12.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 97, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737 de 15/12/2016, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal n° 26.787 de 24/01/17;
Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas do PSA:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0160.8543 – Manut. Ativ. Supl. Aliment.
31.90.05.00 – Outros Benef. Prev.
0 – Própria

TOTAL R$ 4.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0160.8543 – Manut. Ativ. Supl. Aliment.
31.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas PC
0 – Própria

TOTAL R$ 4.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FUMAS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :1.273-4/2.017

Pregão Eletrônico: 8 / 2.017 Objeto : FORNECIMENTO DE EPIS - REGISTRO DE PRECOS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	2.115	AVENTAL DE RASPA DE COURO, SEM EMENDA	PC	a Entregar	24,5100	SUPER EPI	J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA D	31/10/2018
2	2.125	LUVA DE BORRACHA LATEX, FORRADA, ANTIDERRAPANTE,	PAR	a Entregar	3,0000	DANNY	DI BLASIO E CIA LTDA ME	31/10/2018
3	4.592	AVENTAL CIRURGICO,DESCARTAVEL,MANGA LONGA, BRAN	PC	a Entregar	1,3300	TALGE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
4	4.867	OCULOS DE PROTECAO,PLASTICO,C/LENTES TRANSP.INCO	PC	a Entregar	4,3000	PROTECT	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
5	12.063	CREME PROTETOR PARA MAOS, GRUPO 3, AGUA, OLEO E P	FR	a Entregar	6,3900	NUTRIEX	J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA D	31/10/2018
6	12.164	CINTA ELASTICA LOMBAR, TAMANHO M.	PC	a Entregar	39,5000	DORLER CA ISENTO	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	31/10/2018
7	13.192	CAPA DE CHUVA EM PVC, FORRO INTERNO EM NYLON,TAM.	PC	a Entregar	12,1100	PLASTCOR	J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA D	31/10/2018
8	16.749	CAPACETE DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA, ABA TOTA	PC	a Entregar	36,9400	PLASTCOR	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
9	18.176	CAPACETE DE SEGURANCA, ABA FRONTAL, BRANCO	PC	a Entregar	39,5000	CAMPER	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
10	22.466	BOTA EM PVC, COR PRETO, COM FORRO, CANO CURTO, N.	PAR	a Entregar	27,9500	CARTOM	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
11	27.200	TOUCA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT,GRAM.30	PC	a Entregar	0,0700	TALGE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
12	29.265	CONJUNTO DE CHUVA P/ MOTOQUEIRO, EM TREVIRA REFO	PC	a Entregar	59,8500	POLICAP	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
13	31.580	LUVA ISOLANTE CLASSE 00 VERMELHA,P/LONGO,TAM.10,RE	PAR	a Entregar	180,0000	PROTS CA 35863	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	31/10/2018
15	47.013	LUVA DE SEGURANCA, VAQUETA, P/USO REDE DE ALTA TE	PAR	a Entregar	28,1000	CALSEG	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
16	56.520	LUVA DE SEGURANCA, VAQUETA, PARA USO EM TROCA DE	PAR	a Entregar	10,4500	CALSEG	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
17	58.816	AVENTAL INDUSTRIAL PVC VINIL, TRANSPARENTE	PC	a Entregar	5,6500	POLICAP	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
18	64.018	PROTETOR SOLAR 60FPS CREME FONDANTE 50ML	FR	a Entregar	53,9000	ALG	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
19	64.600	LUVA DE SEGURANCA EM LATEX ,PUNHO LONGO, TAM. XG,	PAR	a Entregar	9,9000	VOLK	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
22	74.173	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDAO	PC	a Entregar	1,3000	KALIPSO	DI BLASIO E CIA LTDA ME	31/10/2018
23	77.372	CALCADO DE SEGURANCA TIPO TENIS EM VAQUETA COR P	PAR	a Entregar	124,0000	MARLUVAS CA 19512	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	31/10/2018
24	77.373	CALCADO DE SEGURANCA TIPO TENIS EM VAQUETA NOBUC	PAR	a Entregar	117,8000	KADESH CA 36923	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	31/10/2018
27	77.394	BOTA CANO LONGO, BRANCA, EM EVA, N 36	PAR	a Entregar	71,9100	BRACOL	J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA D	31/10/2018
28	77.395	BOTA CANO EXTRA CURTO, EM PVC, BRANCA, N 43	PAR	a Entregar	35,8100	BRACOL	J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA D	31/10/2018
29	77.396	BOTA DE BORRACHA,CANO LONGO, BRANCA, N 43	PAR	a Entregar	43,9100	BRACOL	J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA D	31/10/2018
30	77.397	LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (	PAR	a Entregar	4,0300	YELING	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
31	77.398	FILTRO COMBINADO (QUIMICO+MECANICO) P/ PROTECAO R	PC	a Entregar	30,7800	PLASTCOR	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
32	77.401	LUVA DE SEGURANCA EM META-ARAMIDA RETARDANTE A C	PAR	a Entregar	197,9500	RIO VALLEY	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	31/10/2018
33	77.407	BOTA DE BORRACHA,CANO CURTO, BRANCA, 36	PAR	a Entregar	29,1700	BRACOL	J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA D	31/10/2018
34	77.408	CALCADO DE SEGURANCA, FECHAMENTO TOTAL, EM EVA, E	PAR	a Entregar	51,0000	SOFTWORKS	DI BLASIO E CIA LTDA ME	31/10/2018
35	77.409	CREME DE PROTECAO BACTERIOSTATICO	FR	a Entregar	19,9500	LUVEX	DI BLASIO E CIA LTDA ME	31/10/2018
36	77.410	LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO	CX	a Entregar	21,9400	TALGE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
37	77.411	OCULOS DE PROTECAO CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA	PC	a Entregar	13,1100	PROTECT	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
38	77.412	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEMI FACIAL PFF2 - N95	PC	a Entregar	5,3500	KSN	L F BRINO & CIA LTDA EPP1	31/10/2018
39	77.413	MACACAO DE SEGURANCA, EM TYVEK, IMPERMEAVEL, BR	PC	a Entregar	17,0000	DUVEK	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
40	77.414	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMI FACIAL	PC	a Entregar	83,0000	PLASTCOR	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
41	77.415	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO TRANSPARENTE, COM	PC	a Entregar	12,9800	POLICAP	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
42	77.416	LUVA NITRILICA IMPERMEAVEL DE SEGURANCA	PAR	a Entregar	7,8900	KALIPSO	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018
43	77.417	OCULOS DE PROTECAO,ANTI-EMBACANTE,CONTRA PARTI	PC	a Entregar	9,2700	PROTECT	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SE	31/10/2018

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 161/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (trinta) dias:

Interessado – Processo

FRANCISCO GASTALDO E OUTROS	22.645-0/2016-1
FRANCISCO GASTALDO E OUTROS	18.058-2/2016-1
JOÃO FRANCISCO MACIENTEE OUTROS	18.059-0/2016-1
SEBASTIÃO GIMENES E OUTRO	18.060-8/2016-1
NORIO MIYHARA E OUTROS	18.061-6/2016-1
FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO	33.000-7/2015-1

20 Outubro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 162/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

CONCESSIONÁRIA SIST. ANHANGUERA BANDEIRANTES	26..54-6/2017-1
AFONSO NATAL DO NASCIMENTO	26.828-6/2017-1
MARIA TEREZA SPONCHIADO	25.275-1/2017-1
MINERAÇÃO GRESCA LTDA	19.717-0/2017-1
DUCILENE THEODORO PESSOTTO	28.543-9/2017-1

20 Outubro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 163/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

MARCELLO BERTOLA	27.702-2/2017-1

20 Outubro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 164/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

TRIARGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	35.228-2/2015-1

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

VINCI AGRO-PASTORIL ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES	14.539-3/2017-1
TASSO DE TOLEDO PINHEIRO E OUTROS	16.843-4/2017-1

20 Outubro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 165/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A	28.018-2/2017-1
PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A	28.016-6/2017-1
ÁREA URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA	15.746-5/2016-1

20 Outubro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 48/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº IGOR MORELATTO CARDOSO DE SÁ E OUTROS	2984-0/2010
REQº JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA E ANA C DE JESUS OLIVEIRA	23787-7/2017
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
ROBERTO MENDES BARBOZA	30039-5/2012
ARQº DANIEL PAULO NANI	
AUZILIO NANI	23241-5/2017
ARQº JERRY GOMES	
GISELA DE REZENDE EUGENIO	22112-1/2016
ARQº CESAR HARADA	
JOEL GRACIADIO	10608-1/1994
ARQº JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	
HAYDEE TURQUETO	12950-4/2017
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
MARIA ZILDA DA SILVA BOAVENTURA	7609-3/2017
ARQº PRISCILA MACHADO MEIRELES	
ADRIANA CRUANES MINGOTTI	17105-2/2016
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
ANTONIO CARLOS TOZZO	32949-1/2013
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
ORLANDA BARBOSA	17694-5/2016
EMPº ADESA ARQUITETURA LTDA	
FREIDI NEUMARK	32797-2/2009
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
ADEMIR CODARIN E ODILA PICOLOMINI CODARIN	34699-3/2016
EMPº GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	
GUILHERME DE OLIVEIRA ROSA	22420-6/2017
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
SANTO ROVESTA	25369-3/2012
ENGº ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA	
QUEIMADORES PFF LTDA	22247-3/2017
ENGº PAULO TADEU MILAN	
GERONAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	28534-9/2012
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
GIRDEVAL QUINTINO FILHO	7074-7/2014
ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	
FRANCISCO FERREIRA ARAUJO (ESPÓLIO)	6732-1/2014
ENGº KLEBER BARADEL	
YURI LANGNER BAYER E OUTROS	14238-9/2014
ENGº AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA	
TAIS GABRIELA GALVÃO	11069-4/2017
ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO	
LUIZ ROBERTO POLLI	14348-6/2014
ENGº KLEBER BARADEL	
ROBERTO DA CUNHA FRANCO E OUTRA	1974-7/2017
ENGº ADEMIR PEDRO VICTOR	
KARLA AP OKINO DE ALMEIDA	12685-0/2015
ENGº DAYSE FERNANDA DE JESUS CALHEIROS	
JAIR MARTONI	11102-7/2015
ENGº MARCOS ROBERTO ROCHA	
SINVALDO SOUZA BERNARDES	6555-8/2013
ENGº FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	
ANTONIO CESAR LEME DA COSTA	27080-3/2017
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
ESPOLIO DE MARIA MONDIN BERRO	26409-4/2013
ENGº NÚBIA CÍNTIA TEODORO	
JOSÉ CARLOS LAVER	7575-6/2017
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
MARISA RODRIGUES SILVEIRA E DIONIZIO R. JUNIOR	13420-7/2017
ENGº MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE	
JULIANO FOELKEL SAVIETTO E EUGENIA B. FOELKEL	5617-5/2014
ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO	
PREFEITURA DO MUNIC. JUNDIAI / CENTRO REABILITAÇÃO	1273-1/2014
ENGº RENATO CARBOL COVESI	
GENIVALDO MACEDO	31699-8/2015
ENGº RICARDO ALEXANDRE B.MAGALHÃES BENFICA	
PAULO ROBERTO BOSSI E OUTROS	15457-4/2014
ENGº LUCIANA MARTINS	
GILBERTO A. CINTRA SANCHES E ADRIANA M. SANCHES	6695-0/2014
PROº NILSON ROBERTO ANDREATTI	
DIRCEU ANDREATTI	25572-2/2012
TECº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
BENEDITO DE FATIMA SILVA LIMA E OUTRO	6952-5/2014
TECº GILMAR ALEX ABRANTES	
GEORGIA BRENNA FERNANDES DE OLIVEIRA	7783-8/2016
TECº JOSE RENATO PUTTINI	
EVALCYR STRAMANDINOLI	25586-4/2011
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
PAULO CESAR FERREIRA	1768-3/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 58/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ARNALDO JOSE BEZERRA	6910-3/2014
REQº CRAIG WILLIAM BELL	26726-2/2017
REQº ROBSON AGOSTINHO GOUVEIA	27367-4/2017
REQº GYLMAR DE PÁDUA BERVERTE	27450-8/2017
REQº JOSE PEDRO ROSELL BALDRIS	25920-2/2017
REQº FUNDACAO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	30263-2/2016
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
CARLOS EDUARDO PISSOLATTI	19534-8/2013

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
RDR CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA	14853-0/2016
ARQº THAIS DE OLIVEIRA WATANABE	
JOSÉ QUELER JÚNIOR	5760-6/2017
ARQº ALEXANDERS GONCALVES DA SILVA	
FLAVIO POTTES	12020-6/2017
ARQº ROSELY TONINI	
ROBINSON RICARDO VERONA	21523-8/2017
ARQº EUGENIO UMBERTO CROXATTO PEÑA Y LILLO	
RAFAEL VERZA	25610-9/2017
ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS	
MANOEL DOS SANTOS NASCIMENTO	19386-4/2017
ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO	
CLOTILDE ALVES CALORE	24005-3/2017
ARQº MARIANA SILVA GALANI	
MARISA CERGOLI	4600-5/2017
ARQº GISELE DO PRADO ALVES	
JOSÉ LUIZ ZAGO	Ped. 5542
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
PAULO ESTEVÃO OLIVA DEPIERI	6468-5/2017
ARQº LURDES DE JESUS FALAVINI	
FLORISVALDO ANTONIO BUENO	27248-6/2017
ARQº CESAR HARADA	
LUCAS CONTI MARTINS	28102-4/2017
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
CARLOS ALBERTO GIORGIANI E OUTRA	27412-8/2017
ARQº MARCUS VINICIUS MASSAK	
DRUCILA BASSETO	22630-0/2017
ARQº NAILÊ RABELO DE ARRUDA	
MARIA OZETI LEME DE ROSSI	22322-4/2017
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
VILLAGGIO SAN MARINO	26771-6/2004
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
GUSTAVO MARTINELLI	27462-3/2017
ENGº HILTON GARCIA MARREGA	
DANIEL DENIS MARREGA	24307-3/2017
ENGº PAULO RICARDO PAVAO	
DALMO CARESATO	22371-1/2017
ENGº OSIAS DA SILVA FERNANDES	
UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	26078-8/2017
ENGº GABRIEL CLINI DE ARRUDA	
IVAN MENDES BOARETTO	27621-4/2017
ENGº GERSON PACHECO ROLIM	
LEANDRO DA SILVA FELICIO	28216-2/2017
ENGº WAGNER DE JESUS BARATTI	
ANTONIO FINATI PACHECO	28287-0/2014
ENGº GUILHERME CAMARGO DE FREITAS	
TAKATA BRASIL SA	27324-9/2015
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
FABIO DEL ANTONIO TAVEIRA	22760-7/2016
ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN	
FABRICIA ANDREA TOZONI MAZZETTI E OUTRO	17813-9/2017
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
FERNANDO ANTONIO DE JESUS ANCHO	25758-6/2017
ENGº LUCIANO LOPES FERRO	
DURVAL ORLATO (ESPÓLIO)	21572-5/2017
ENGº MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE	
TUTE ADM DE BENS IMÓVEIS LTDA	26887-2/2017
TUTE ADM DE BENS E IMÓVEIS LTDA	26886-4/2017
TUTE ADM DE BENS IMOVEIS LTDA	26888-0/2017
ENGº EDISON CANDIDO IRIAS	
SUZANA APARECIDA GARBATTI	3904-2/2017
ENGº ROBERTO BIZERRA DE OLIVEIRA	
SAN CAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E C	Ped. 5540
ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO	
JOAO STORANI	56-4/2017
ENGº GRACE KELLY FERREIRA COUTINHO	
BRASILIA FERRARI DA SILVA	25606-7/2017
PROº CAMILA SCABORA DA COSTA	
MANOEL ELIZEU SILVEIRA	25635-6/2017
PROº LUIS FELIPE CZERNUCHA CABRERA BARBOSA	
3PL BRASIL LOGISTICA S/A	26986-2/2017
TECº DAVI DONADELLI MANO	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SETE IRMÃOS LTDA	21476-2/2011
TECº SERGIO KASUNARI KOCHI	
ITALO MARCON	22451-1/2017
TECº JOSE RENATO PUTTINI	
REINALDO TONINI	24607-0/2015
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
MARGARIDA MAZZI DE ARAUJO	26362-6/2017
NELSON CASTILHO E OUTROS	19353-4/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO DA SERRA DO JAPI

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 19 de outubro de 2017

Pregão Eletrônico nº 001/17 – Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Limpeza, zeladoria e manutenção das dependências internas e externas da Base de Estudo de Ecologia e Educação Ambiental "Miguel Castarde", destinado à Fundação Serra do Japi.
Processo Administrativo nº 006-9/17.
Face ao que consta dos autos, após realização de diligência, solicitação de descontos, análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
-LAQUESIS CONSTRUÇÕES LTDA. ME - item 1

José Maria Bueno
Pregoeiro

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 11, de 16 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a anulação da punição nos autos do Processo Administrativo de Revisão nº 14.430-5/2017-1 e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos acostada às fls. 97/101 e do Excelentíssimo Senhor Prefeito Pedro Luiz Fernando Machado, às fls. 102 dos autos;

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí, e também o artigo 161, da Lei nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí e, ainda, o artigo 13, inciso IX da Lei 6.764, de 08 de dezembro de 2006 (Lei de Reestruturação da Guarda Municipal de Jundiaí).

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo de Revisão nº 14.430-5/2017-1;

DETERMINO A ANULAÇÃO da penalidade de advertência aplicada ao **GUARDA MUNICIPAL EDINILSON ANTONIO** através da PORTARIA Nº 38, de 07 de outubro de 2013, nos termos do artigo 127, "caput" e parágrafo único, com fundamento no artigo 121, inciso II do Decreto Municipal 20.913, de 13.09.2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí), tornando-se sem efeito a penalidade imposta e restabelecendo-se todos os direitos por ela atingidos ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Inspetor Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 234/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA EPP PROCESSO: nº 19.897-7/14. ASSINATURA: 10/10/17. VALOR TOTAL: R$ 1.813.165,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS, TIPO VAN, ADAPTADOS, COM MOTORISTA E MONITOR, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE E UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 250/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 252/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CLARO S.A. PROCESSO: nº 18.200-5/14. ASSINATURA: 17/10/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 18.866,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET MÓVEL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 70 (SETENTA) GSM SIM CARDS, EM REGIME DE COMODATO, PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADORES DE SEMÁFOROS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 230/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 253/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO DE APOIO E INTEGR.DO SURDOCEGO E MULT.DEF. PROCESSO: nº 24.652-9/14. ASSINATURA: 04/10/17. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 12.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TERAPIA TRANSDISCIPLINAR CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:ARTIGO 24, INCISO XX C/C O ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 070/17. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MEDIC VET LTDA EPP PROCESSO: nº 15.129-2/17. ASSINATURA: 18/10/17 VALOR TOTAL:R$ 11.887,30. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS (ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS, BERNICIDAS E OUTROS), DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Proponentes: 06.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 073/17. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALGAR TELECOM S A PROCESSO: nº 24.919-5/17. ASSINATURA: 17/10/17 VALOR TOTAL:R$ 1.917,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/LINK PARA ACESSO À INTERNET DO TIPO ´PADRÃO DO MERCADO´, COM GARANTIA DE BANDA MÍNIMA DE DOWNLOAD E UPLOAD DE 30 MB COM WIRELESS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROCON DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: COMPRA DIRETA nº 1379/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28129/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRANCISCO VENTRICE NETO & CIA. LTDA. VALOR TOTAL R$ 133,60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1562/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28130/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 2932,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1562/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28131/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 1021,76 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1562/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28135/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REFRIJUND PECAS E EQU.PARA REF.LTDA-EPP VALOR TOTAL R$ 300,00 OBJETO: MANUTENCAO EM CAMARA FRIA PARA NECROTERIO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1617/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28136/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REFRIJUND PECAS E EQU.PARA REF.LTDA-EPP VALOR TOTAL R$ 580,00 OBJETO: MANUTENCAO EM CAMARA FRIA PARA NECROTERIO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1617/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28312/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELLA PAN IND. E COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA- ME VALOR TOTAL R$ 1290,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 1611/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28336/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN VALOR TOTAL R$ 2985,00 OBJETO: FORN. DE INFRAESTRUTURA P/ACESSO AO SISTEMA E-SUS - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 DISPENSA DE LICITACAO Nº 69/2016.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 109/17.
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para jogos de campeonatos de futebol.
Face ao que consta dos autos:
I- Desclassificamos as propostas das empresas Associação Regional de Arbitragem Desportiva; e Turma do Tomate Eventos e Lazer Ltda ME, tendo em vista o item 8.3 do Edital, por apresentarem preços incompatíveis em relação ao de referência.
II- Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	item
TEMPO LIVRE LAZER E FITNESS LTDA ME	01

Processo nº. 24.849-4/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 18 de outubro de 2017

Pregão Eletrônico nº 237/17 – Aquisição de bolsa para urostomia e barreira protetora de pele em tira, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 25.182-9/17.
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, solicitação de descontos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
-CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI – ME - item 1
- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME –item 2

José Maria Bueno
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 18 de outubro de 2017

Pregão Eletrônico nº 238/17 – Aquisição de cadeira de rodas para atendimento de Mandado Judicial, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 25.178-7/17.
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
-MARCOS OSIRES MARTINS – ME - item 1

José Maria Bueno
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 090/17.
Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
Objeto: Locação de 4 (quatro) equipamentos PABX e acessórios.
Vigência: 12 (doze) meses.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R$
A.TELECAMP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA ME	20.424,00

Processo n.º 20.904-1/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 093/17.
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica para veículo leve Renault e Volkswagen, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais.
Vigência: 12 (doze) meses.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R$
CRISTIANE BISSOLI ME	39.250,00

Processo n.º 21.894-3/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 110/17.
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.
Objeto: Prestação de serviços de impermeabilização de reservatórios e cisternas de água potável, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.
Período: 3 (três) meses.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R$
ACAIA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA ME	23.988,00

Processo n.º 24.867-6/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 115/17.
Órgãos Gestores: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e Unidade de Gestão de Educação
Objeto: Aquisição de papel higiênico folha única, em rolo (10cmx600m).
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R$
F.H.C. DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS ME	63.672,56

Processo n.º 26.489-7/17

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 205/17- Aquisição de cadeira alta de refeição para bebes até 15 kg, e carrinho de passeio, destinados à Unidade de Gestão de Educação. HOMOLOGADA às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 20.683-1/17:
-DI BLASIO E CIA LTDA ME (item 2) 15.739,00;
-FELIPÉ MATHIAS DE MORAIS EPP (item 1) ..... 7.195,00.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 206/17 Fornecimento de vidros, espelhos e molduras, com serviços de reposição, nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, destinados à Unidade de Gestão de Educação. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 20.892-8/2017:
- VIDRAÇARIA VERDUGO LTDA:..item 01 (R$ 87,00/m2), item 02 (R$ 94,00/m2), item 03 (R$ 88,00/m2), item 04 (R$ 88,00/m2), item 05 (R$ 137,00/m2), item 06 (R$ 160,00/m2) e item 07 (R$ 14,55/m)

VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestor da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 210/17 – Fornecimento de medicamentos (metildopa 500mg, sulcado e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 21.063-5/17:
-CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 07 (R$ 0,0119/ comprimido) – Cotas principal e reservada;
-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: Item 01 (R$ 0,52/ comprimido) – Cotas principal e reservada;
-CONTROLLPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME: Item 02 (R$ 0,24/comprimido) – Cota reservada;
-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: Itens 03 (R$ 0,63/comprimido), 04 (R$ 3,94/ampola), 09 (R$ 1,75/frasco) e 10 (R$ 2,00/frasco) – Cotas principais e reservadas;
-MULTIFARMA COMERCIAL LTDA: Item 02 (R$ 0,20/comprimido) – Cota principal;
-NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 08 (R$ 0,04/ comprimido) – Cotas principal e reservada;
-SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 06 (R$ 8,90/ frasco-ampola) – Cotas principal e reservada.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - Interino

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 224/17 – Aquisição de materiais médicos (set infusão, reservatório de insulina e outros), para atendimento a mandados judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 23.867-7/17:
-CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A.....R$ 93.989,50.

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - interino

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico PE 226/17 – Aquisição de medicamento importado lenalidomida 25mg e lenalidomida 15mg e intermediação comercial na aquisição dos mesmos para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 24.074-9/17:
- ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA .....R$ 182.500,00

(TIAGO TEXERA)
Gestor Municipal de Saúde
Interino

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):
Processo nº 16.380-0/2003
Código (s) do (s) material (is): 5.895
Marca (s) excluídas (s): Brasil Office

Luciano Storani
Presidente da Comissão do
Cadastro de Materiais e Marcas

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 253/17, de 19 de outubro de 2.017 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento de concreto usinado FCK, sob o Sistema de Registro de Preços DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 08 de novembro de 2.017 SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 272/17, de 19 de outubro de 2.017 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, A2 (carcaça de animais de pequeno, médio e grande porte), B e E, de acordo com a resolução ANVISA RDC 306/2004, CONAMA 358/2005 E CONAMA 316/2002, com sistema informatizado de pesagem ponto a ponto, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/ Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 07 de novembro de 2.017 SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 276/17, de 19 de outubro de 2.017 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para prestação de serviço de manutenção em sistemas existentes, readequação e revitalização do Centro Municipal de Controle Operacional, com fornecimento de produtos, prestação de serviços técnicos de instalação, implantação, manutenção e treinamento na solução acima, destinados à Guarda Municipal DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 07 de novembro de 2.017 SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ALEXANDRE CASTRO NUNES

(VANILDO JOSÉ MINISTRO)
Coordenador Executivo de Administração

EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE APLICADA- FASE DE RECURSO

Convite nº 216/2016
Processo Administrativo nº 29.150-4/2016
Objeto: Aquisição de carticho de tinta HP (original) e cabeça de impressão para plotter, destinada a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

DARLENE SANTIAGO POLETTO, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta e na Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para manifestação da decisão proferida:

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, DATADO DE 02.10.2017

Convite nº 216/2016 (Processo nº 29.150-4/2016) – Empenho nº 40.213 de 13/12/2016 – Objeto: Aquisição de Cartucho de Tinta HP (Original), e cabeça de impressão para plotter - destinado a Secretaria Municipal de Obras (atual Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos)
Considerando os transtornos causados pela empresa **BRENDA MANUELA SILVA VALADÃO 12719360627**, inscrita no CNPJ sob nº **21.734.913/0001-01**, estabelecida no município de Belo Horizonte/MG, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que **a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia**, em resposta ao Edital de Conhecimento publicado Imprensa Oficial do Município n° 4309, em 20/09/2017, o qual foi editado por restar infrutífero o encaminhamento de Ofício através dos Correios pelos endereços constantes no site Compra Aberta e também na Receita Federal;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de ***"Multa" no valor de R$ 918,98*** *(novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)* a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa de 20% sobre o valor total do empenho/contrato, em face de inexecução parcial ou total e ***"Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02(dois) anos",*** com fundamento nos Itens 11.3.B e 11.3.E do Edital e incisos II e III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93).
Além disso, essa empresa está sujeita a rescisão da contratação, com estorno da respectiva Nota de Empenho.

(ADILSON RODRIGUES ROSA)
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Notifica-se essa empresa, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face da sanção aplicada.
Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou fax (11) 4589-8617, ou e-mail hscarpim@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8364 com Heloisa Scarpim.
Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.
FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa **BRENDA MANUELA SILVA VALADÃO 12719360627.**

Jundiaí, 18 de outubro de 2017.
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora do Departamento de Contratações

DAE

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 0035/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSTRUVILLE – PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
Contrato nº 050/2017, assinado em 17/10/2017, Processo DAE nº 1.390/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE 20.000 HIDRÔMETROS.
Valor: R$ 212.000,00
Prazo: 10 meses
Classificação dos recursos: 8.6.1.06 – Gerência de Controle de Perdas (GCP).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

DAE

Pregão Presencial nº 044/2017
Edital de 18/10/2017

OBJETO: Aquisição de tubo coletor PVC ocre corrugado DN400 x 6,00M. TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 09:30 do dia 08/11/2017. Edital disponível para retirada a partir de 20/10/2017: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R$15,00.

Jundiaí, 19 de outubro de 2017
Thabata da Costa O. Motta
Pregoeira

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 0024/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 030/2017 assinado em 05/10/17, Processo DAE nº 1.170/2016.
Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 047/2016 para prorrogação contratual por 3 meses, bem como aditamento de 25%, presumindo-se o valor de R$ 465.000,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 280, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.549-0/2006, ----------

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL*, instituído pela Lei Municipal nº 3.663, de 26 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 6.781, de 08 de março de 2007, em conformidade com o seu artigo 3º, atualmente constituído pelos membros designados por meio das Portarias nº 247, de 14 de outubro de 2016, e nº 143, de 1º de junho de 2017, a suplente ALESSANDRA AMORIM SOUZA, em substituição a ISABEL APARECIDA GESQUI GERALDO, representante da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer; o suplente BRUNO ALBERTO CHIARATTI, em substituição a LUCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO BUENO, a titular LUCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO BUENO, em substituição a JADER LUIZ SERNI, representantes das indústrias ou comércio locais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 284, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.798-0/2017, ----------

R E S O L V E autorizar ao CLUBE DOS PASSARINHEIROS DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de TORNEIO BRASILEIRO DE PÁSSAROS, no dia 21 de outubro de 2017, das 08h00 às 16h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 21 de outubro de 2017, das 07h00 às 08h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 22 de outubro de 2017, das 08h00 às 15h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

PORTARIAS

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 285, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.942-0/2017, ----------

R E S O L V E autorizar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO MADUREIRA, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da área de estacionamento do Paço Municipal, denominado Bolsão, para a realização do evento denominado de INAUGURAÇÃO DE NOVA SEDE, no dia 22 de outubro de 2017, das 06h00 às 16h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 286, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n° 21.286-1/2013, ----------

Fica retificado, para 14 de abril de 2018, o prazo do término do mandato dos Conselheiros designados para integrarem o Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde do Bairro Fazenda Grande, por intermédio da Portaria nº 194, de 17 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 287, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.269-0/1998, ----------

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI*, criado pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, composto nos termos da Portaria nº 72, de 04

PORTARIAS

de abril de 2016, e suas alterações, RENATA STACKFLETH, titular, em substituição a MARILU BATISTA BARRETO COSTA, representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.
Ficam convalidados os atos praticados pelo membro ora designado, a partir de 1º de setembro de 2017, até a data de publicação desta Portaria.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1482, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.
Resolve designar a servidora ERIKA RODRIGUES SAO JOAO, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Expediente, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular VALERIA CARLA TEIXEIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de novembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017.

PORTARIA N.º 1483, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.
Resolve designar a servidora ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular ANA CAROLINA STECK BIANQUINI, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de outubro de 2017 a 04 de novembro de 2017, suspendendo especialmente a Portaria n° 635, de 27 de março de 2017, no que couber.

PORTARIA N.º 1484, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.
Resolve designar a servidora GEICE LEINE SCALLI LEME DE S OLIVEIRA, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular ROSANGELA MARIA DA SILVA MENEZES, em gozo de férias regulamentares, no período de 23 de outubro de 2017 a 21 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1485, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.
Resolve conceder à servidora KATIA APARECIDA SIMONETTI FERNANDES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 16 (dezesseis) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.
Resolve conceder à servidora MARCELA ELAINE FASSOLI INFANTE, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1487, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.
Resolve conceder à servidora MARIA CONCEICAO MISTRO PROTTI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1488, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.
Resolve conceder à servidora IARA BEZERRA DE SA SOUZA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1489, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.
Resolve conceder à servidora ISABEL CRISTINA ZANCHIN, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1490, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.
Resolve conceder ao servidor FABIO VIEIRA DA SILVA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo

GESTÃO DE PESSOAS

período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1491, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.
Resolve conceder ao servidor CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1492, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.
Resolve conceder à servidora temporária SARAH DA COSTA SILVA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, conforme Processo n° 25.997-0/2017, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2017.

PORTARIA N.º 1493, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.
Resolve considerar afastada do serviço, para fins de percepção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a servidora ELENITA APARECIDA ROSSI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal celetista, a partir de 19 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1494, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.
Resolve conceder ao servidor CLAUDEMIR APARECIDO FRANCO, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308, de 05 de outubro de 1999, férias-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, conforme consta no Processo n.º 21.688-9/2017, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4317, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA N.º 1478, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2017."
LEIA-SE "... revogando especialmente a Portaria n°1373, de 18 de setembro de 2017, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2017."

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 198 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, através da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, **faz saber** que ficam **deferidas** as inscrições para contratação temporária (emergencial) para as classes de **MÉDICO – (Clinico Geral (UBS) e Infectologista),** Processo nº **26.117-4/2017 e nº 24.006-1/2017** conforme segue:

MÉDICO CLINICO GERAL UBS

NOME	DOCUMENTO
ELOIZE APARECIDA DOTTA	20.279.734-X
ETRELLA GONZÁLEZ NODARSE	G010651-A
HELOISA STEFANIN VIEIRA KUMAMOTO	43.514.915-5
JOSÉ CARLOS DE PAIVA LOPES	13.061.649-7
KAIANE FERNANDA TOLDO	35.590.268-0
PATRICIA MARIA SENA DE ARAÚJO	63.261.554-0
YOANDRA PANTOJA LEYVA	V992298-I

MÉDICO INFECTOLOGISTA

NOME	DOCUMENTO
LETICIA PISONI ZANAGA	43.542.167-0

FAZ SABER que ficam convocados os candidatos acima relacionados para comparecerem no Paço Municipal, sita Av. da Liberdade s/nº, 3º andar ala Norte na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a realização da prova objetiva **no dia 24 de outubro de 2017**, as **18h00** com duração máxima de 1h30 (Uma hora e trinta minutos).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.110, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR. REF. SOLICITAÇÃO 625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0261 GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIOS - PEQUENA MONTA

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

0000 PROPRIA

R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN

3.2.91.21.00 JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO - INTRA - ORCAMENT

0000 PROPRIA

R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.111, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO GERAL NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SOLICITAÇÃO DE COMPRA N. 729.349. REF. SOLICITAÇÃO 612 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO GERAL NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL II- SOLICITAÇÃO DE COMPRA N. 729.355. REF. SOLICITAÇÃO 615 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO GERAL DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ARGOS - SOLICITAÇÃO DE COMPRA N. 729.351. REF. SOLICITAÇÃO 613 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO GERAL NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL I - SOLICITAÇÃO DE COMPRA N. 729357. REF. SOLICITAÇÃO 614 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 234.152,49 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E CINQÜENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R$ 180.861,27

13.01.12.361.0168.2783 GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R$ 7.556,02

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R$ 35.572,58

13.01.12.365.0168.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R$ 10.162,62

TOTAL.....R$ 234.152,49

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.111/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.112, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, QUE SERÃO UTILIZADO PELA REDE DE SAÚDE REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO CELSO RUSSOMANO. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 585 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA REDE DE SAÚDE REFERENTE A EMENDA DO DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 582 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA REDE DE SAÚDE REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 584 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA REDE DE SAÚDE REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ROBERTO ALVES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 583 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 302.501,79 (TREZENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5069 MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM

R$ 160.874,31

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5064 FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.

R$ 141.627,48

TOTAL....R$ 302.501,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.113, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO AO ARTE EDUCADOR LOURENÇO FELIPE SANTHIAGO, CONFORME DESPACHO JURÍDICO FLS 3239 PROC 21123-1/2015. REF. SOLICITAÇÃO 597 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.730,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2096 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS - PAIF

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 2.730,00

TOTAL....R$ 2.730,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0171.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 2.730,00

TOTAL....R$ 2.730,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.114, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A REDE BASICA DE SAUDE PARA O PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 586 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 592 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 594 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 595 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 47.381,23 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R$ 47.381,23

TOTAL....R$ 47.381,23

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.115, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS - PROCESSO 23.807-3/2017. REF. SOLICITAÇÃO 616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ - PROCESSO 23.807-3/2017. REF. SOLICITAÇÃO 619 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM SINISTRO COM VEICULO LOCADO PELA GUARDA MUNICIPAL CONFORME PROCESSO 2.760-9/2017. REF. SOLICITAÇÃO 611 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REPRODUÇÃO DE MINIATURAS ARTESANAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS GESTORES, DIRETORES E PALESTRANTES NA SEMANA DA ARQUITETURA. REF. SOLICITAÇÃO 628 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 134.560,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2096 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS - PAIF

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5161 MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ

R$ 23.000,00

18.01.04.128.0175.2971 M A N U T E N Ç Ã O D A S A Ç Õ E S D E EDUC.PROFISSIONAL-ESTAGIÁRIOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 107.200,00

19.01.06.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 560,00

22.01.13.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 3.800,00

TOTAL....R$ 134.560,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0171.2096 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS - PAIF

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5161 MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ

R$ 23.000,00

18.01.04.128.0175.2971 M A N U T E N Ç Ã O D A S A Ç Õ E S D E EDUC.PROFISSIONAL-ESTAGIÁRIOS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R$ 107.200,00

19.01.06.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 560,00

22.01.13.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 3.800,00

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.115/2017

TOTAL....R$ 134.560,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

INEDITORIAL

Associação Atlética Floresta – Jundiai – SP
Edital de convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital ficam os senhores associados convocados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Atlética Floresta, sito a rua Bom Jesus de Pirapora numero 2832, Vila Rami, Jundiai, São Paulo, para eleição do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e de todos os seus suplentes, e da Diretoria Executiva, que será realizada no dia 29 de outubro de 2017, em sua sede central conforme endereço acima.
A Assembleia Geral Extraordinária será instalada as 9:00 horas em primeira chamada, desde que se verifique no livro registro a presença da maioria absoluta de associados e, não havendo numero legal será realizada nova chamada as 9:30 horas, cuja instalação se dará com o número de associados presentes, que deverão apresentar documento de identificação.
As chapas dos candidatos que concorrerão ao Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva poderão ser inscritas até as 17 horas do dia 20 de outubro de 2017, através do e-mal adilson.pacheco178@gmail.com , onde deverá constar o nome e R.G. de todos os membros devidamente aptos, e assinado pelo seu representante.

Jundiaí, 28 de setembro de 2017.

_____
José Antonio Regagnin – RG 6.510.204
Membro da Comissão

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Eu, Carmo Gomes da Aparecida, portador do RG nº 132500322 SSP/SP e do CPF nº 024360808-01, empresário, residente e domiciliado à Rua José Schioser nº 145, Vila Ana, Jundiaí/SP, CEP 13.208-420, declaro ter extraviado os talões de notas fiscais de serviços SÉRIE A, de nº 000001 a 000300, utilizados, da empresa CARMO GOMES DA APARECIDA – ME, Rua José Schioser nº 145,Vila Ana, Jundiaí/SP, CEP 13.208-420, CNPJ 03.098.592/0001-14, sendo a data do extravio no mês de 07 de 2011 em lugar incerto e não sabido.
Assumo inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e sua eventual subsunção ao crime contra a ordem tributária (artigos 1º e 2º da Lei nº 8.137/90)

Carmo Gomes da Aparecida

A ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO ENCANTADO DE JUNDIAI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 66.071.937/0001-66 estabelecida à Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, nº. 560, Anhangabaú, Jundiaí/SP, comunica o extravio de 2 - Talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços nº. 501 à 550 e o nº. 551 à 600 NÃO UTILIZADOS e EM BRANCO.›

PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 8.848, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017
Institui a Campanha "O Transporte é Público, o Corpo da Mulher NÃO!" (março); e revoga a Lei 8.669/2016, que instituiu a Campanha "ABUSO SEXUAL EM ÔNIBUS É CRIME!".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em dez de outubro de 2017, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a Campanha "O Transporte é Público, o Corpo da Mulher NÃO!", a ser realizada anualmente no mês de março, com o objetivo de conferir respeito e proteção às mulheres vítimas de conduta abusiva de caráter sexual por parte de passageiros.

§ 1º. As empresas operadoras do serviço público de transporte coletivo desenvolverão e afixarão cartazes nos ônibus, pontos de parada e terminais de ônibus, com frases de efeito, incluindo o título da campanha.

§ 2º. O material publicitário conterá orientação sobre como as vítimas e demais presentes devem agir e como denunciar a conduta delituosa.

Art. 2º. É revogada a Lei nº. 8.669, de 8 de junho de 2016, que instituiu a Campanha "ABUSO SEXUAL EM ÔNIBUS É CRIME!".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de outubro de dois mil e dezessete (18/10/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de outubro de dois mil e dezessete (18/10/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º 12.205
Prevê rampas de acesso para pessoas com mobilidade reduzida em vias públicas de grande fluxo de veículos e pessoas, junto às faixas de pedestres nelas demarcadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de outubro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Haverá rampas de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, ou qualquer adequação correlata necessária, em vias públicas de grande fluxo de veículos e pessoas, junto às faixas de pedestres nelas demarcadas.

§ 1º. A construção das rampas far-se-á nos termos da NBR 9050:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

§ 2º. É vedada a colocação de obstáculos físics no entorno das rampas de acesso que impeçam a locomoção das pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 2º. A definição das vias públicas com grande fluxo de veículos e pessoas far-se-á na regulamentação desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de outubro de dois mil e dezessete (17/10/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N°. 12.352
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO ESTAGIÁRIO" (04 de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de outubro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO ESTAGIÁRIO", a ser comemorado anualmente em 04 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de outubro de dois mil e dezessete (17/10/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N°. 12.366
Altera a Lei 8.527/2015, que permite manifestações culturais de rua nos locais e condições que especifica, para excluir de sua incidência os artesãos e reformular a permissão de comercialização de bens.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de outubro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1o. A Lei no 8.527, de 13 de novembro de 2015, que permite manifestações culturais de rua nos locais e condições que especifica, alterada pela Lei no 8.710, de 31 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 1o. (…)
(…)
Parágrafo único. Durante a atividade ou evento é permitida a comercialização de bens culturais duráveis e autorais.
(…)
Art. 2o-__. Esta lei não se aplica aos artesãos." (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de outubro de dois mil e dezessete (17/10/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

RESENHA DA 35ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA
(Em 17 de outubro de 2017)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Gustavo Martinelli, Faouaz Taha.
1.ª Secretaria: Paulo Sergio Martins.
2.ª Secretaria: Leandro Palmarini.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 136/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Prevê o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.
PROJETO DE LEI No. 12.390/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera as Leis 4.492/94, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação, para modificar sua composição; e 7.016/08, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para prever o Programa de Locação Social e modificar a renda familiar; e dar outras providências.
PROJETO DE LEI No. 12.391/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES" (27 de outubro).
PROJETO DE LEI No. 12.392/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Altera a Lei 8.833/2017, que regula a construção de muro e a limpeza de terrenos, para prever a responsabilidade pelas obras e serviços no caso de terreno com torre de transmissão de energia nele instalada.
MOÇÃO No. 80/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APOIO à Comissão de Estudos de Assuntos de Interesse dos Policiais Militares do Estado de São Paulo (CEPM) pela luta em nivelamento dos vencimentos das patentes de Tenente PM.
MOÇÃO No. 81/2017 - EDICARLOS VIEIRA - APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela mantença da parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jundiaí.
MOÇÃO No. 82/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - APELO à Presidência da República por ampliação, no orçamento público federal de 2018, dos recursos destinados ao Ministério da Defesa.
MOÇÃO No. 83/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - APELO a Agência Nacional de Petróleo – ANP e ao Instituto de Peso e Medidas - IPEM para que intensifiquem e criem meios de combater fraudes nos combustíveis e em suas bombas, no Estado de São Paulo, em especial, na região de Jundiaí.
MOÇÃO No. 84/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei 8.615/2017, do Deputado Marco Feliciano, que modifica o artigo 74 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:
Nº. 60/2017 - LEANDRO PALMARINI - INFORMAÇÕES do Executivo sobre fiscalização e aplicação da Lei 7.643/2011, que "altera a Lei 7.469/10, para reformular a proibição de revenda, nas escolas privadas, de alimentos não saudáveis". (Aprovado)

- à Presidência:
Nº. 200/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - RETIRADA do PL 12.194/2017, do Vereador Romildo Antonio da Silva, que "altera a Lei 3.705/91, que regula a construção de muro e calçada e a limpeza de terrenos, para obrigar o responsável a afixar placa com seu nome e telefone".
Nº. 201/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - CONGRATULAÇÕES com a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas-APCD pela realização do Programa Prevenção e Diagnóstico Precoce de Câncer Bucal.
Nº. 202/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - CONGRATULAÇÕES com o 28.º Batalhão de Infantaria Leve-BIL, localizado em Campinas/SP, pela passagem do seu Jubileu de Diamante.

Nº. 203/2017 - COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO) - REALIZAÇÃO de Audiência Pública para debate do PL 12.381/2017, do Prefeito Municipal, que fixa o Orçamento Público para o exercício de 2018.
Nº. 204/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - PESAR pelo falecimento do Sr. José Jair Demarchi.

2.c) Indicações Despachadas
Nº. 4363/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Retirada de lixo em área pública na Rodovia Geraldo Dias, ao lado da rampa que dá acesso ao Terminal Cecap, próximo ao Supermercado Coopercica (Cecap).
Nº. 4364/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e raspagem de calçadas na Av. João Antônio Mecatti, altura do nº 1.601 (Casa Branca/Setor Industrial).
Nº. 4365/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do nº 1.201 da Av. São Paulo (Vila Arens II).
Nº. 4366/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento da boca de lobo situada entre a Av. São João e a Rua São Pedro (Ponte São João).
Nº. 4367/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato, raspagem de calçadas e limpeza na área pública situada entre a Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva e a Rua Florindo Zambon (Cidade Nova I).
Nº. 4368/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza na Av. Moisés Raphael (Cidade Nova I).
Nº. 4369/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza na Rua Antônio Henrique da Cunha (Cidade Nova I).
Nº. 4370/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do nº 53 da Rua Luís Benachio (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí).
Nº. 4371/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Asfaltamento do estacionamento da UBS do Bairro Agapeama.
Nº. 4372/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Profa. Escolástica de Toledo Pontes, altura do nº 195 (Vila Maria Luiza).
Nº. 4373/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de faixa elevada para travessia de pedestres na Rua Anchieta na altura do nº 463 (Centro).
Nº. 4374/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de faixa elevada de pedestres no Rua Prof. Luiz Rosa com a Rua João Lopes (Centro).
Nº. 4375/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Intensificação de Ronda da Guarda Municipal na Ponte São João.
Nº. 4376/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de faixa elevada na Rua XV de Novembro, altura do nº 881 (Centro).
Nº. 4377/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de faixa elevada na Rua General Carneiro, altura do nº 105 (Vila Arens II).
Nº. 4378/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de faixa elevada na Av. Antônio Segre, altura do nº 695 (Jardim Brasil).
Nº. 4379/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de semáforo com botoeira na Av. Dr. Olavo Guimarães, altura do nº 205 (Vila Arens).
Nº. 4380/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de cobertura na entrada da UBS Pitangueiras (Jardim Cica).
Nº. 4381/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na calçada da Rua Santos Dumont, altura do nº 156 (Ponte São João).
Nº. 4382/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza nas margens do Rio Jundiaí, altura da ponte da Rua Castro Alves cruzando com a Av. Antonio Frederico Ozanan (Vila Graff).
Nº. 4383/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, retirada de entulhos e materiais inservíveis na Rua Moreira César, altura do n.º 687 (Vila São Bento).
Nº. 4384/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos e materiais inservíveis localizados na Rua João Batista Robbi, próximo ao n.º 901 (Jardim Merci I).
Nº. 4385/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos na Rua Paris, trecho entre os números 30 e 220, incluindo na lombada (Vila São Sebastião).
Nº. 4386/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato e raspagem de calçada na Av. Vicente Pires Pardini, ao lado do número 430 (Jardim Estádio).
Nº. 4387/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda de árvore na Rua Augusto Severo, esquina com Rua Napoleão Mazzali (Vila Campos Sales).
Nº. 4388/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Vitor Marcelo de Castro, próximo ao número 235 (Jardim do Lago).
Nº. 4389/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Haidee Dumanjin Mojola, defronte o número 404 (Jardim do Lago).
Nº. 4390/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos na Rua José Pedro de Oliveira, trecho entre os números 306 e 512 (Jardim do Lago).
Nº. 4391/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Cândido Mojola, altura do número 12 (Jardim Bufalo).
Nº. 4392/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos na Rua Benedito Feliciano de Moraes, próximo ao número 496 (Vila Lacerda).
Nº. 4393/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Vistoria na marquise do imóvel localizado na Av. Dr. Odil Campos de Saes nº 154 (Vila Vianelo).
Nº. 4394/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Remoção de entulho na Av. Victorio Baradel, ao lado do nº 225 (Jardim Santa Gertrudes).
Nº. 4395/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Troca de lâmpadas e fotocélula da Av. Leonice Gualda Nunes (Jardim Santa Gertrudes).
Nº. 4396/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Vistoria e manutenção na lâmpada existente na Rua Silva Jardim, altura do nº 407 (Vila Vianelo).
Nº. 4397/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Troca de lâmpada do primeiro poste da viela ao lado do nº 179 da Rua Pedro Augusto de Oliveira (Jardim Santa Gertrudes).
Nº. 4398/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Melhorias nas sinalizações de trânsito da Rua Paulo Presotto, saída de acesso da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra (Parque Espelho D'Água).
Nº. 4399/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Pintura de sinalização de trânsito - faixa de pedestres - na altura do nº 85 da Avenida Francisco Napoleão Cid de Freitas (Jardim Santa Gertrudes).
Nº. 4400/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buracos na altura do nº 224 da Rua Dr. José Napoleão Mazzalli (Jardim Esplanada).
Nº. 4401/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Melhorias na iluminação pública da praça rotatória do cruzamento da Avenida Francisco Napoleão Cid de Freitas com Rua Leonice Gualda Nunes (Jardim Santa Gertrudes).
Nº. 4402/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Repinte da sinalização de solo - faixa de pedestres - na Rua Dario Bocchino, altura do nº 300 (Parque Almerinda Pereira Chaves).
Nº. 4403/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte de mato e limpeza da calçada da Área de Lazer Ivete do Carmo Pinto (Vila Esperança).
Nº. 4404/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública das ruas do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Fazenda Grande).
Nº. 4405/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Tapamento de buraco na altura do nº 1.385 da Estrada Municipal do Varjão.
Nº. 4406/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Repinte das sinalizações de solo em toda a extensão da Rua Jefferson Silva (Parque Residencial Jundiaí).
Nº. 4407/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Tapamento de buraco na Rua Mariano Latorre, altura do nº 47 (Parque Almerinda Pereira Chaves).
Nº. 4408/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Poda de árvore na Rua Alfredo Vaz de Campos, altura do nº 207 (Jardim Tamoio).
Nº. 4409/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Recapeamento em toda a extensão da Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas).
Nº. 4410/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição das lâmpadas incandescentes por lâmpadas de LED na Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas).
Nº. 4411/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição das lâmpadas incandescentes por lâmpadas de LED na Rua Pastor Matheus do Prado (Parque Residencial Jundiaí).
Nº. 4412/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Nivelamento da tampa do bueiro na Rua Dr. Jelson Cayres Lopes, altura do nº 56 (Parque Residencial Jundiaí).

PODER LEGISLATIVO

Nº. 4413/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Reconstrução de guia, sarjeta e reparos na boca de lobo e no asfalto da Rua Dr. Jelson Cayres Lopes (Parque Residencial Jundiaí).
Nº. 4414/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Troca de lâmpadas queimadas na Rua Dr. Jelson Cayres Lopes (Parque Residencial Jundiaí).
Nº. 4415/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Contratação de Auxiliar Odontológico para a UBS Fazenda Grande.
Nº. 4416/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco em toda extensão da Rua Waldomiro Camillo Camargo (Fazenda Grande)
Nº. 4417/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Urgente reparos no asfalto da Rua Bom Jesus de Pirapora, próximo do nº 3.396 (Vila Rami).
Nº. 4418/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Disponibilização de mais ônibus na linha 543 (Fazenda Grande-Terminal Eloy Chaves).
Nº. 4419/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de iluminação na viela da Rua Ailly Ferraz Santos (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho - Fazenda Grande).
Nº. 4420/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Bairro Ponte São João.
Nº. 4421/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de cobertura no ponto de ônibus da Estrada Municipal do Varjão, defronte do nº 1.729 (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 4422/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Urgente limpeza do bueiro da Estrada Municipal do Varjão, defronte do nº 5.811 (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 4423/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Conserto de tachões de rotatória na Av. Coletta Ferraz de Castro (Jardim Paulista I).
Nº. 4424/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Dom Amarury Castanho (Vila Cacilda).
Nº. 4425/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Av. Dom Pedro I, em frente ao nº 80 (Vila Loyola).
Nº. 4426/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Professor João Duarte Paes (Cidade Luiza).
Nº. 4427/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Doutor Jaime Pinheiro de Ulhoa Cintra (Cidade Luiza).
Nº. 4428/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Rua Itirapina, ao lado do nº 502 (Cidade Luiza).
Nº. 4429/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em área pública na Rua Itirapina, defronte ao nº 317 (Cidade Luiza).
Nº. 4430/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Rua Charqueada, em frente ao nº 19 (Cidade Santos Dumont).
Nº. 4431/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Troca de lâmpadas de iluminação pública na Av. da Uva (Bairro do Poste).
Nº. 4432/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Estudos visando a mudança de local das placas de trânsito na calçada da Rua Joll Fuller (Vila Boaventura).
Nº. 4433/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Pavimentação asfáltica da Rua Duarte Costa (Vila Rafael de Oliveira)
Nº. 4434/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para criação do Conselho Municipal de Segurança Pública em Jundiaí, com participação da sociedade civil.
Nº. 4435/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Melhoria da segurança e intensificação das rondas policiais e da Guarda Municipal na Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).
Nº. 4436/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para extensão da rede de água para os bairros Santa Clara e Varginha a partir dos pontos de abastecimento no condomínio Alphaville e no Jardim Ipanema.
Nº. 4437/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para implantação de semáforo "3 tempos" no cruzamento da Av. dos Imigrantes com a R. João Victor Attisani (Jardim Tamoio).
Nº. 4438/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Limpeza do ponto de ônibus na altura do número 2321 da Av. Samuel Martins (Jardim do Lago).
Nº. 4439/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato e limpeza na viela atrás das casas entre a Rua Jorge Copeli e a Rua Agostinho Julio Piacentini (Jardim Florestal).
Nº. 4440/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Manutenção e limpeza da rede de esgoto na viela atrás das casas entre a Rua Jorge Copeli e a Rua Agostinho Julio Piacentini (Jardim Florestal).
Nº. 4441/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Repintura da sinalização de solo na Rua Vigário João José Rodrigues, no trecho entre a Rua José do Patrocínio e a Rua Barão do Rio Branco (Vila Arens).
Nº. 4442/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Dedetização na viela atrás das casas entre a Rua Jorge Copeli e a Rua Agostinho Julio Piacentini (Jardim Florestal).
Nº. 4443/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Tapamento de buraco próximo ao número 115 da Rua Dom Roberto Pinarello de Almeida (Vila Pirapora).
Nº. 4444/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Remoção de Árvore com risco de queda na Rua Emygdio Belenton próximo ao número 298 (Rio Acima)
Nº. 4445/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Informatização dos prontuários, receitas e exames das UBS´s.
Nº. 4446/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de calçadas com ciclovias na Vila Rio Branco e bairros próximos.
Nº. 4447/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Criação de parque Botânico no Bairro Jardim Tarumã.
Nº. 4448/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Criação de Parque Botânico no Jardim Tamoio.
Nº. 4449/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de piscina no Complexo Educacional Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza.
Nº. 4450/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Instalação de câmeras de monitoramento no Centro Comunitário José Francisco Lopes, localizado na Rua Rosa Montanelli Accieri (Parque Centenário).
Nº. 4451/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Criação de mais locais de ecopontos pela Prefeitura de Jundiaí.
Nº. 4452/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição da placa toponímica da "Praça Giorgio Guidera" localizada na Av Luiz Zorzetti, esquina com a Rua Maestro José Maria Passos (Bairro Ponte São João).
Nº. 4453/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para instalação de ilha no início da Rua Guilherme Schuller (Bairro Retiro).
Nº. 4454/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas calçadas e meio-fio da Alameda dos Ingás (Vila Alvorada).
Nº. 4455/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos visando a implantação de alambrado em toda a extensão da mureta localizada na Rua Páscoa Zanata Roncoletta que compreende o início na Rua Maria Margarida Miranda Duarte até a Rua Pedro Roncoletta (Parque Residencial Nove de Julho).
Nº. 4456/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas da Guarda Municipal na Rua Páscoa Zanata Roncoletta que compreende o início na Rua Maria Margarida Miranda Duarte até a Rua Pedro Roncoletta, visando coibir o esconderijo e uso de drogas no terreno protegido por mureta.
Nº. 4457/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Benjamin Constant, próximo ao n°. 353 (Centro).
Nº. 4458/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza das canaletas de chuva das ruas Um, Dois, Três e Quatro, do Condomínio Rio das Pedras (Bairro Paiol Velho/Santa Clara).
Nº. 4459/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de bibliotecas em todas as escolas do Município.
Nº. 4460/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Instalação de trocador na Unidade Básica de Saúde de Vila Comercial.
Nº. 4461/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza da viela da Rua Líbia ao lado do nº 229 (Jardim Bonfiglioli).
Nº. 4462/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Revitalização do Centro de Lazer Geraldo Pereira localizado na Rua Clodoaldo Francisco Polli (Parque União).
Nº. 4463/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudo para remoção de árvore na esquina da Rua Major Sucupira com a Rua Secundino Veiga (Centro).
Nº. 4464/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Substituição do piso de areia da quadra e parquinho do Centro de lazer Geraldo Pereira, localizado na Rua Clodoaldo Francisco Polli (Parque União).
Nº. 4465/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza na Praça Escio Gonçalves Polli (Vila Helena).
Nº. 4466/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza nas calçadas da Rua Gustavo Barroso (Jardim do Lago).

Nº. 4467/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato em toda a extensão das calçadas da Rua Geraldo Santos (Jardim do Lago).
Nº. 4468/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato em área verde na esquina da Rua Messina com a Rua Antonio Bizarro (Jardim Messina).
Nº. 4469/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudo viabilizando a simplificação do processo para contratação de trabalho voluntário, que poderia ser realizado pelo próprio CECCO (Centro de Convivência e Geração de Renda).
Nº. 4470/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Tapamento de buraco existente nas imediações do número 4.915 da Avenida Humberto Cereser (Caxambu).
Nº. 4471/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Tapamento de buraco existente nas imediações do número 3.745 da Avenida Humberto Cereser (Caxambu).
Nº. 4472/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Tapamento de buraco existente na Avenida Humberto Cereser, nas imediações do Lago Azul (Caxambu).
Nº. 4473/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Limpeza e manutenção no CECE Antonio de Lima (Agapeama).
Nº. 4474/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Tapamento de buracos existentes nas imediações do número 5.866 da Av. Comendador Antonio Borin (Caxambu).
Nº. 4475/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Vistoria para posterior remoção de árvore existente defronte ao número 43 da Rua Luiz Estevam de Siqueira (Jardim São Camilo).
Nº. 4476/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para a permissão de estacionamento em apenas um dos lados da Av. Alexandre Milani (Bairro Caxambu).
Nº. 4477/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Aproveitamento de área pública localizada na Rua Benedita Siqueira de Godoy, defronte a UBS Colônia, para estacionamento.
Nº. 4478/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implementação de cronograma para manutenção de telhados e limpeza de calhas nas EMEBs do município.
Nº. 4479/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implementação de infraestrutura para suporte aos usuários de transporte intermunicipal na Avenida Jundiaí (bairro Anhangabaú).
Nº. 4480/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Cobertura do parquinho da EMEB "Oscar Augusto Guelli", localizada na Avenida João Batista Spiandorello, n.º 2.151 (bairro Roseira).
Nº. 4481/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção e melhoria da infraestrutura já existente nos pontos de ônibus intermunicipais na Rua Major Sucupira, entre a Rua Secundino Veiga e a Rua Cândido Rodrigues (Centro).
Nº. 4482/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Melhoria da sinalização horizontal e vertical indicativa de sentido proibido na junção entre as ruas Campos Salles e Doutor Leonardo Cavalcanti (Centro).
Nº. 4483/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Construção de conjunto de monumentos em homenagem ao Movimento Constitucionalista de 1932, Revolução Paulista e Convocação da Assembleia Nacional Constituinte de 1933, no gramado defronte do Terminal Rodoviário José Alves, no final da Avenida Nove de Julho (Jardim Paulista).
Nº. 4484/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de guia, sarjeta e ciclovia na Avenida José Mezzalira, desde a Rua José Coelho Capitão até a Avenida Julius Pauli (bairro Ivoturucaia).
Nº. 4485/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Instalação de dispositivos de bloqueio dos raios solares nas janelas da EMEB "Oscar Augusto Guelli" (bairro Roseira).
Nº. 4486/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação URGENTE de sinalização de solo, com pintura a quente, na Rua Vigário João José Rodrigues, no trecho compreendido entre a Rua Secundino Veiga e a Av. Dr. Olavo Guimarães (Vila Arens).

2.d) Expedientes diversos
- Recebidos de diversos
01. Of. UGCC/DAP nº 73/2017, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo Aditivo IV ao Convênio nº 020/14, com a Associação Educadora e Beneficente – CESPROM.
02. Of. UGCC/DAP nº 74/2017, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo Aditivo I ao Convênio nº 02/2016, com a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO.
03. Of. UGCC/DAP nº 75/2017, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo Aditivo II ao Convênio nº 01/2015, com as Escolas Padre Anchieta Ltda.
04. Of. UGCC/DAP nº 76/2017, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo Aditivo II ao Convênio nº 019/2015, com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.
05. Of. UGCC/DAP nº 77/2017, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo Aditivo VI ao Convênio nº 032/2012, com a Associação de Educação Terapêutica AMARATI.
6. Protocolo nº 649.210/17, do Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil – em resposta à Moção nº 51, de autoria do Vereador Adriano Santana dos Santos.
7. Ofício-PRES-CIRC-15142/17, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, em agradecimento ao Requerimento à Presidência 175/2017, de autoria do Vereador Adriano Santana dos Santos.

- Recebidos do Executivo
01. Of. GP.L. n.º 236, encaminhando cópia da Lei n.º 8.844, que declara de utilidade pública a Associação ALMATER.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência
1. Ofício nº 12/2017, do CONSEA JD, solicitando uma fala na 35ª Sessão Ordinária (prot. 78974).
2. Ofício CMDCA nº 113.2017, do CMDCA, convidando para reunião dia 20/10, às 8h30, sobre o PL 12347/2017 (prot. 78975).
3. Ofício nº 11/2017, do Observatório Social, solicitando informações sobre o funcionamento da CMJ (prot. 78981).
4. Ofício PSM 266/2017, do Vereador Paulo Sergio Martins, solicitando inclusão de representante da Umbanda em todas as atividades em que são convidados líderes religiosos (Prot. 78982).
5. Convite da Faculdade de Medicina de Jundiaí para a solenidade de Colação de Grau da 44ª Turma do Curso de Graduação em Medicina, em 2 de novembro, às 19h (Prot. 78984).
6. Ofício nº 636/2017, da Diretoria de Ensino de Jundiaí e Região, retificando pedido para reserva do Plenário dia 17/10 (das 7h às 12h) e dia 18/10 (das 18h às 22h) (prot. 78988).
7. Convite da 19ª Delegacia de Serviço Militar para solenidade cívica militar de compromisso à Bandeira Nacional e entrega do Certificado de Dispensa da Incorporação ao jovens, em 20 de outubro, às 10h (prot. 78990).
8. Ofício DM 64/17, do Vereador Douglas do Nascimento Medeiros, solicitando reserva do Plenário dia 05/11, das 8h às 12h (prot. 78993).
9. Convite do Núcleo MMDC Jundiahy para solenidade de outorga da Medalha Governador Pedro de Toledo em 21/10 (prot. 78995).
10. Ofício de Amauri Oliveira da Rocha sobre extensão operacional da CPTM Bragantina (prot. 78996).
11. Convite do Deputado Cauê Macris para o lançamento de responsabilidade social, tendo como objetivo avaliar a qualidade de vida nos municípios paulistas, em 18/10, às 10h (prot. 79005).
12. Ofício nº 523/2017-12º PJ – Referente à Inquérito Civil nº 14.0670.0000475/2017-4 – Violação à Lei de Responsabilidade Fiscal (prot. 79008).
13. Ofício do Deputado Junior Aprillani encaminhando requerimento de sua autoria que trata sobre o IML (prot. 79012).
14. Comunicados nºs CM 172967/2017 a 172986/2017, comunicando liberação de recursos financeiros (prot. 79013 à 79021).
15. Ofício WTL nº 85/2017, do Vereador Wagner Tadeu Ligabó, solicitando uso do datashow na 35ª S.O. (prot. 79022).
16. Convite do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para seminário em Comemoração ao Dia Mundial da Alimentação dia 18/10, das 14h às 17h, na Curia Diocesana (prot. 79024).
17. Ofício nº 488/2017 – 12ª PJ, da Promotoria de Justiça de Jundiaí, referente ao Inquérito Civil 42.0670.0003792/2017-2, para o Vereador Antonio Carlos Albino (prot. 79009).
18. Ofício nº 517/2017 – 12ª PJ, da Promotoria de Justiça de Jundiaí, referente ao Inquérito Civil 43.0670.0004223/2017-5, para o Vereador Paulo Sergio Martins.
19. Ofício nº 495/2017 – 12ª PJ, da Promotoria de Justiça de Jundiaí, referente ao Inquérito Civil 42.0670.0003854/2017-5, para o Vereador Douglas do Nascimento Medeiros.

20. Ofício nº 523/2017 – 12ª PJ, da Promotoria de Justiça de Jundiaí, referente ao Inquérito Civil nº 14.0670.0000475/2017-4.

- Outros comunicados
Não houve.

- Tribuna Livre
Inscritos:
1 - Gilberte Ângelo Oliveira - Socialização de práticas pedagógicas
2 - Wilson Henrique Silva da Conceição - Fiscalização Escola de Governo e fila de espera da saúde
3 - Bruno Pinto Hoehne - ESP/vouchers - Escola Sem Partido
4 - Madson Henrique do Nascimento Santos (suplente) - Escola Sem Partido
5 - Uriel Caetano Rodrigues da Silva (suplente) - Abandono Centro Comunitário H - Jd. Novo Horizonte

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença
Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO No. 26/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.182, do Vereador Roberto Conde Andrade, que prevê utilização de drones para fiscalização ambiental pela Guarda Municipal. Rejeitado.
ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.116/2016 - LEANDRO PALMARINI - Institui, na rede municipal de ensino, o PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. Adiado para a SO de 05/06/2018.
ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.205/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Prevê rampas de acesso para cadeirantes em vias públicas, junto às faixas de pedestres nelas demarcadas. Aprovado.
ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.312/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Prevê divulgação de informações sobre multas de trânsito aplicadas. Adiado para a SO de 28/11/2017.
ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.349/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Altera a Lei 3.233/88, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para vedar plantio de árvore em calçada onde esteja instalada rede de energia elétrica. Adiado para a SO de 28/11/2017.
ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.352/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO ESTAGIÁRIO" (04 de junho). Aprovado.
ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.362/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Institui o Programa de Incentivo ao Cultivo Comunitário e Familiar de Flores Ornamentais. Adiado para a SO de 27/03/2018.
ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.366/2017 - FAOUAZ TAHA - Altera a Lei 8.527/2015, que permite manifestações culturais de rua nos locais e condições que especifica, para excluir de sua incidência os artesãos e reformular a permissão de comercialização de bens. Aprovado.
ITEM 9 - MOÇÃO No. 81/2017 - EDICARLOS VIEIRA - APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela mantença da parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jundiaí. Aprovada em urgência.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença
Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

4.b) Oradores
1 - Roberto Conde Andrade
2 - Romildo Antonio da Silva
3 - Douglas do Nascimento Medeiros
4 - Rafael Antonucci

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença
Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Horário de Encerramento: 20:26

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N°. 136
(Cristiano Vecchi Castro Lopes)
Prevê o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Art. 1°. A Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"CAPÍTULO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-PMDECT

Art. 134-___. O Município elaborará o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia-PMDECT, objetivando:
I – fomentar a geração de emprego e renda;
II – incentivar a livre iniciativa e o empreendedorismo;
III – ordenar e disciplinar o desenvolvimento econômico de modo a proporcionar o bem-estar da comunidade;
IV – estimular as atividades industriais, agrícolas, turísticas, comerciais e de prestação de serviços, como principais bases econômicas do Município;
V – garantir à administração municipal os instrumentos legais necessários à sua plena implantação;
VI – criar mecanismos de participação da comunidade nos processos de gestão e decisão;
VII – fortalecer e ampliar a base técnico-científica do Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico; e
VIII – aprimorar as condições de atuação do poder público municipal, especialmente quanto à identificação e ao equacionamento das necessidades urbanas e rurais e ao aproveitamento das potencialidades do Município.
§1°. O PMDECT será instituído por projeto de lei e preverá, no mínimo:
I – dispensa às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos micro e pequenos produtores rurais, assim definidos em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-los pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas;
II – programas e normas específicas referentes a:
a) incentivos fiscais;
b) incubadoras empresariais e tecnológicas e de parques tecnológicos;
c) artesanato e feiras livres;
d) agilização e desburocratização nas aprovações de novos empreendimentos e na ampliação da capacidade produtiva de empreendimentos já instalados na cidade;
e) instalação e funcionamento de bancas de jornais, 'food trucks', bazares e feiras de negócios;
f) exercício da atividade ambulante; e

g) pequenos centros comerciais, em especial os situados em empreendimentos de uso misto e os que utilizam áreas de estacionamento de comércios previamente estabelecidos e regularizados;
III – subvenção do seguro agrícola;
IV – regulamentação local da lei geral da micro e pequena empresa, em consonância com o que dispõe a legislação federal;
V – política de inovação tecnológica;
VI – critérios das contrapartidas ao Município para os novos empreendimentos ou daqueles já instalados no município e que terão ampliada sua capacidade produtiva;
VII – criação de um Fundo municipal que receberá as contrapartidas financeiras e será gerenciado por um Conselho; e
VIII – celeridade na apreciação do requerimento de licenciamento das atividades descritas no inciso II, alíneas "e" e "f" deste parágrafo, e o perímetro de distância mínima que devam guardar de estabelecimentos já existentes que comercializem produtos similares;
§ 2°. O PMDECT deverá:
I – consolidar toda a legislação relativa ao disposto no § 1° deste artigo; e
II – ser revisado a cada 5 (cinco) anos.
§ 3°. As medidas a título de contrapartida ao Município, advindas dos setores produtivos, serão:
I – obrigatoriamente financeiras e recolhidas previamente à emissão das licenças municipais para funcionamento da atividade;
II – direcionadas a um Fundo municipal e gerenciadas por um Conselho;
III – utilizadas para financiar projetos que mitiguem os impactos, na cidade, do conjunto de empreendimentos instalados em um determinado período de tempo;
IV – limitadas a 3% do valor total da obra ou do investimento realizado para o funcionamento da atividade, devendo ser regulamentada e calculada através da seguinte fórmula:
C = AC x CUB x F
C = contrapartida financeira
AC = área construída ou ampliada em metros quadrados
CUB = custo unitário básico da construção civil.
F = valor compreendido entre 0 e 0,03.
§ 4°. Quanto à fórmula prevista no inciso IV do § 3º. deste artigo, o valor de:
I – CUB será escolhido entre os existentes nas diversas entidades do setor e apontado no PMDECT, respeitadas as disposições e isenções previstas no Plano Diretor; e
II – F terá sua variação definida pelo enquadramento das atividades através do PMDECT.
§ 5º. O recolhimento das contrapartidas ao Município, mencionadas no § 3° deste artigo, não isenta a elaboração dos Estudos de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança, para verificar a viabilidade da implantação do empreendimento no Município, na forma de lei.
§ 6°. Os limites estabelecidos no § 3° deste artigo não contemplam as medidas referentes às condições de viabilidade para instalação e/ou funcionamento da atividade, assim compreendidas as obras ou serviços que deverão ser executadas no próprio empreendimento e/ou no seu entorno, cuja ausência causa impossibilidade comprovada de operação e funcionamento da atividade.
§ 7°. O Conselho que gerenciará o Fundo deverá ser composto paritariamente por membros da sociedade civil e servidores efetivos da Prefeitura, sendo vedada a participação de ocupantes de cargos eletivos ou comissionados de quaisquer esferas de Poder, cujas atribuições serão definidas pelo PMDECT e, dentre elas, no mínimo:
I – elaborar seu regimento interno;
II – gerenciar os recursos financeiros e sua utilização;
III – articular junto à Prefeitura a realização de audiências públicas, visando colher opiniões sobre projetos que poderão ser subsidiados com os recursos do Fundo, para mitigar os efeitos do crescimento da cidade, sendo de competência do Executivo a definição final dos projetos e sua ampla publicidade; e
IV – fiscalizar e dar publicidade quanto ao andamento das obras e à prestação de contas." (NR)
Art. 2º. O projeto de lei referido no § 1º do art. 134-__, introduzido por esta emenda, será enviado pelo Executivo no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de início da vigência desta.
Art. 3°. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O cenário econômico brasileiro atual é alarmante. Os municípios tem que se preparar e fazer o seu papel no enfrentamento dessa crise. Segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da pesquisa Pnad Contínua, a taxa de Desemprego fica em 13,8% no 2º trimestre de 2017 e já atinge 13,3 milhões de pessoas.
Por esse motivo, o planejamento das ações e a transparência são ferramentas fundamentais na criação de ambientes mais saudáveis de negócios visando a geração de novos postos de trabalho e renda.
Essa transparência passa pelas diretrizes que a Lei Orgânica do Município deve proporcionar, uma vez que representa a vontade dos munícipes quanto aos rumos que queremos para nossa cadeia produtiva local.
Além disso, é preciso dar respostas mais ágeis e retirar de dentro de demorados processos administrativos os critérios que cada empreendedor deve seguir ou quais as normas que deve pesquisar para implantar seu empreendimento.
Dessa forma, a consolidação de um único diploma legal, o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, manterá Jundiaí na competitividade no setor econômico e criará ferramentas para atrair novos investimentos e consequentemente mais postos de trabalho.
Ainda, há que se mencionar a necessidade da criação de políticas públicas de Estado, uma vez que o financiamento de grandes projetos extrapola o limite de um mandato de 4 anos. Dessa forma, é necessário criar mecanismos que garantam recursos financeiros para mitigar os efeitos que o conjunto de empreendimentos causa na cidade, como os problemas de mobilidade urbana, saúde, educação, água de abastecimento, macrodrenagem urbana etc. São projetos com um alto custo de investimento, como por exemplo a construção de uma nova represa de abastecimento na cidade que ultrapassa 300 milhões de reais de investimento, um novo hospital público estimado em mais de 200 milhões de reais, a construção de piscinões contra enchentes avaliados em mais de 250 milhões de reais, da mesma forma a construções de viadutos e túneis para a transposição de barreiras físicas importantes como rios, linha férrea e rodovias que cortam a cidade, entre outros.
Nesse sentindo, também se torna necessário consultar a população na decisão dos rumos que queremos para mitigar os efeitos do crescimento da cidade.
Por essas razões, acreditamos que a aprovação da propositura é um passo importante para a construção da cidade que queremos, com desenvolvimento organizado e planejado e participação social.

Sala das Sessões, 11/10/2017

CRISTIANO LOPES

PROJETO DE LEI Nº. 12.390
(Prefeito Municipal)
Altera as Leis 4.492/94, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação, para modificar sua composição; e 7.016/08, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para prever o Programa de Locação Social e modificar a renda familiar; e dar outras providências.

Art. 1°. O art. 3º da Lei nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

I – um representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

II – um representante da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS;

III – um representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos;

IV – um representante da DAE S/A – Água e Esgoto;

V – um representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;

(...)

X – um representante do Sistema Financeiro de Habitação;

XI – sete representantes de movimentos populares inscritos no cadastro da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS;

(...)

XIV – um representante da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania.

(...)" (NR)

Art. 2º. A Lei nº 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, passa a viger com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 4º. (...)

I – família de baixa renda: aquela com renda familiar mensal até seis salários mínimos;

(...)" (NR)

"Art. 12 – (...)

(...)

IX – Programa de Locação Social." (NR)

"Art. 15 – (...)

(...)

II – que a família beneficiada possua renda familiar até 06 (seis) salários mínimos;

(...)

§ 2º - Os beneficiários com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos serão isentos do custo dos serviços prestados no Programa de Planta de Interesse Social e o custo e a forma de pagamento dos serviços prestados para os beneficiários com renda familiar mensal acima de 03 (três) e até 06 (seis) salários mínimos serão definidos pela FUMAS.

(...)" (NR)

"Art. 20-A. Programa de Locação Social é o programa que objetiva o atendimento da população com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, por meio da oferta de unidades habitacionais públicas destinadas à locação, cujo valor do aluguel seja compatível com as suas condições financeiras."

"Art. 27. O Conselho Municipal de Habitação é o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sob a coordenação do Superintendente da FUMAS." (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa à alteração do art. 3º da Lei nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, bem como à alteração de dispositivos da Lei nº 7.016, de 27 de fevereiro de 2008.
A alteração do inciso X do art. 3º da Lei nº 4.492/94 se faz necessária, tendo em vista que não há representantes de entidades dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação cadastradas no Município, uma vez que a Jundiaí Cooperativa Habitacional – JCH foi criada para a implantação do Loteamento Fazenda Grande e o mesmo já se encontra concluído, e dessa forma se faz necessária a substituição do representante dessa entidade por um representante do Sistema Financeiro de Habitação, nos termos da Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.
A alteração do inciso XI do art. 3º da Lei nº 4.492/94 visa atender a proporção de pelo menos 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, consoante exigência da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe acerca do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.
Essas alterações, assim como as aquelas relacionadas à Lei nº 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, são necessárias para fins de adequação da legislação da Política Municipal de Habitação com o Plano Local de Habitação de Interesse Social, bem como para atendimento de exigências da Centralizadora Nacional de Operações de fundos Garantidores e Sociais da CAIXA – CEFUS/DF, para fins de regularização da situação de pendência do Município quanto às obrigações assumidas por ocasião da assinatura do termo de adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social junto ao Ministério das Cidades.
No tocante aos membros do Poder Público, esclarecemos que a inclusão de um representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos se dá em razão da junção das antigas Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em conformidade com a reestruturação administrativa efetivada nos termos da Lei nº 8.763, de 03 de março de 2017, o que levaria a atual Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente a ter dois representantes, diferentemente dos demais órgãos e entidades representadas. Assim, aproveitando o ensejo, procedeu-se, também, à atualização da denominação das demais Unidades de Gestão correspondentes às antigas Secretarias Municipais.
Ainda, a introdução do art. 20 – A à Lei nº 7016/2008, tem por objetivo definir o Programa de Locação Social.
Registre-se, por fim, que as inclusas alterações foram devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação.
Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.391
(Cícero Camargo da Silva)
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES" (27 de outubro).

Art. 1o. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei no 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES", a ser celebrado anualmente em 27 de outubro.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

Este projeto de lei é simples mas de grande alcance, pois traz a oportunidade de reflexão sobre doenças bastante sérias e que muitos ainda não conhecem.
As doenças falciformes são das enfermidades hereditárias mais comuns no Brasil. Elas são uma espécie de anemia causada por alteração genética, que leva a uma hemoglobina anormal (hemoglobina é uma proteína que existe dentro dos glóbulos vermelhos e que transporta o oxigênio do ar que respiramos para todos o nosso corpo).
Importante mencionar que o fato de trazer para o Calendário Municipal de Eventos uma data para falar sobre o assunto é o mesmo que trazer conhecimento para a população jundiaiense sobre a importância dele, por isso entendo que é uma data importante para incluirmos em nosso calendário.
Concluindo, submeto o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres Pares, na expectativa de que, após sua regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 17/10/2017

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

PROJETO DE LEI Nº. 12.392
(Romildo Antonio da Silva)
Altera a Lei 8.833/2017, que regula a construção de muro e a limpeza de terrenos, para prever a responsabilidade pelas obras e serviços no caso de terreno com torre de transmissão de energia nele instalada.

Art. 1o. O inciso II do art. 2o da Lei no 8.833, de 12 de setembro de 2017, que regula a construção de muro e a limpeza de terrenos, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2o. (…)
(…)
II – a concessionária ou permissionária de serviço público:
a) se a necessidade das obras e serviços resultar de danos provocados pela execução do contrato de concessão ou permissão; e
b) no caso de terreno com torre de transmissão de energia nele instalada.
(…)." (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O objetivo do presente projeto de lei é tornar as áreas onde estão instaladas as torres de transmissão de energia elétrica locais limpos e bem conservados, já que muitos desses terrenos são utilizados como depósito de lixo, com risco de proliferação de animais sinantrópicos e vetores de doenças, o que torna necessária a busca de uma solução.

Sala das Sessões, 17/10/2017

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

MOÇÃO N° 80
APOIO à Comissão de Estudos de Assuntos de Interesse dos Policiais Militares do Estado de São Paulo (CEPM) pela luta em nivelamento dos vencimentos das patentes de Tenente PM.

Composta de administradores militares e colaboradores acadêmicos, inclusive da área do Direito, a Comissão de Estudos de Assuntos de Interesse dos Policiais Militares do Estado de São Paulo (CEPM) tem colaborado com o Comando da Polícia Militar, com a Secretaria de Segurança Pública, com o Governo do Estado e com a Assembleia Legislativa, elaborando sugestões, estudos e projetos, incluídos projetos de leis, de leis complementares, de emendas e qualquer outra modalidade de proposição legislativa que contribua positivamente para a Polícia Militar.
Segundo a Comissão de Estudos de Assuntos de Interesse dos Policiais Militares do Estado de São Paulo (CEPM), as atribuições e responsabilidades do 1º e 2º Tenentes são praticamente as mesmas, por isso, luta pra que essas patentes sejam unificadas e por consequência o nivelamento dos vencimentos, tendo em vista que a diferença nos vencimentos salariais entre as patentes chegam a 30,3%, enquanto os outros postos fica entre 7 e 10%.
Isto posto,
Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Comissão de Estudos de Assuntos de Interesse dos Policiais Militares do Estado de São Paulo (CEPM) pela luta em nivelamento dos vencimentos das patentes de Tenente PM, dando-se ciência desta deliberação ao Governador do Estado de São Paulo Geraldo Alckmin, Secretário Estadual de Segurança Pública Mágino Alves Barbosa Filho, Deputada Estadual Clélia Gomes, Deputado Estadual José Roberto Aprilantti Junior, Comte Ten. Cel. PM Reinaldo Eliseu Giordano Gomes e Comte Ten. Cel. PM Henrique Pereira de Souza Neto.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2017.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

MOÇÃO N° 81
APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela mantença da parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jundiaí.

CONSIDERANDO que a educação constitui um dos direitos da pessoa com deficiência, e é "dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação", nos termos da Lei 13.146/2015;
CONSIDERANDO a relevância da parceria mantida entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jundiaí para efetivação do serviço de educação especial para 110 pessoas com deficiência intelectual e autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino;
CONSIDERANDO que as escolas da rede regular não estão preparadas para receber alunos com deficiência intelectual severa, deficiência múltipla e autismo, pois poucos são os professores e educadores com estas habilitações;
CONSIDERANDO que a interrupção desse serviço prejudicará diretamente os alunos e seus familiares já que tal oferta é direcionada às pessoas com deficiência e com orientação e apoio às suas famílias;
CONSIDERANDO que a atualização do valor que hoje é repassado, de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) por mês é medida necessária para que o direito de mais 20 mil pessoas com deficiência intelectual em todo o Estado de São Paulo continue sendo garantido;
CONSIDERANDO que o valor citado é o mesmo desde 2014, determinando assim que as entidades parceiras suportassem a maior parte do custo do serviço;
CONSIDERANDO que o anúncio do governo de atualização de 6,28% não atende minimamente as necessidades das instituições parceiras;
CONSIDERANDO que, com isso, o objetivo desta é chamar a atenção do Poder Executivo a fim de que atualize o valor atualmente praticado, de forma que o repasse mensal da parceria mantida para o deficiente intelectual seja, no mínimo o valor do FUNDEB, atualmente de R$ 358,69 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), assegurando o direito à educação de dezenas de milhares de alunos com deficiência intelectual;
Assim, por estas importantes razões,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela mantença da parceria entre a Secretaria de Educação do Estado e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de

Jundiaí, dando-se ciência desta deliberação ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin Filho.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2017.

EDICARLOS VIEIRA
'Edicarlos Vetor Oeste'

MOÇÃO N° 82
APELO à Presidência da República por ampliação, no orçamento público federal de 2018, dos recursos destinados ao Ministério da Defesa.

Nas Forças Armadas, a falta de recursos afetou a vigilância da fronteira, os pelotões do Exército na Amazônia, a fiscalização da Marinha nos rios da região e na costa brasileira. Por medida de economia, a Aeronáutica paralisou atividades, reduziu efetivos e acabou com esquadrões permanentes nas bases dos Afonsos, no Rio, em Fortaleza, em Santos e em Florianópolis.
Com 40% do orçamento contingenciado, a Aeronáutica cogita suspender o expediente às sextas-feiras. Seguindo a mesma linha, com navios de 35 anos de idade, em média, a Marinha coleciona no mar e nas águas da Bacia Amazônica, embarcações ultrapassadas para suas funções.
O quadro orçamentário para 2018 é preocupante. Há risco para programas estratégicos e também para o funcionamento pleno das atividades diárias, com reflexos em serviços que atingem diretamente a população, como aqueles relacionados à segurança de navegação.
Para o Brasil, que possui fronteiras com Argentina, Bolívia, Colômbia, Guiana, Guiana Francesa, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela, totalizando 10 países num total de 16.145 km de fronteira terrestre, torna-se preocupante a soberania da nossa Nação.
Por essas razões, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, a recomposição orçamentária para que as Forças Armadas possam exercer suas funções de garantir a soberania nacional e a segurança de todos os brasileiros, com fiscalização eficiente, a fim de coibir contrabando de armas e drogas ilícitas que têm causado grandes tragédias nas famílias da nossa Nação.
Diante de todo o exposto,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO à Presidência da República por ampliação, no orçamento público federal de 2018, dos recursos destinados ao Ministério da Defesa. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. Presidente da República, MICHEL TEMER; 2. Ministro da Defesa, RAUL JUNGMANN; 3. Comandante do 28º Batalhão de Infantaria Leve, Tenente Coronel KRISTIAN CARLOS SILVA AMAZONAS; 4. Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve, General CARLOS SÉRGIO CAMARA SAÚ.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2017.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
'Dika Xique Xique'

MOÇÃO N° 83
APELO a Agência Nacional de Petróleo – ANP e ao Instituto de Peso e Medidas - IPEM para que intensifiquem e criem meios de combater fraudes nos combustíveis e em suas bombas, no Estado de São Paulo, em especial, na região de Jundiaí.

As fraudes na composição dos combustíveis e nas bombas que são utilizadas para abastecer os veículos só fazem crescer.
Entre elas citarei algumas: a adulteração do etanol hidratado, é o chamado “álcool molhado” quando há mistura de etanol anidro que é proibido e só pode ser utilizado em quantidade determinada na gasolina, que por sua vez sofre adulteração por alta concentração não permitida deste produto e, no diesel, o que predomina é a alta quantidade de enxofre.
Já as fraudes nas bombas ocorrem com um chip instalado dentro delas que interfere no funcionamento da placa eletrônica e que altera a contagem que aparece no visor. O comando é feito à distância, por controle remoto ou aplicativo de celular. Ao comprar 30 litros, por exemplo, o consumidor recebe apenas 26, sem notar que foi ludibriado.
De acordo com informações do Instituto de Peso e Medidas - IPEM, entre agosto de 2016 a maio de 2017, 55 postos no Estado foram flagrados neste tipo de infração (45 na capital e 10 no interior).
A fiscalização não identificou um padrão comum aos estabelecimentos com as bombas adulteradas, então é preciso verificar todos.
O órgão informa que ao mexer na bomba o lacre de segurança é violado e é preciso entender de tecnologia e de como o equipamento funciona, por isso há uma grande desconfiança de que exista uma quadrilha especializada oferecendo o serviço aos donos de postos de combustíveis.

O Estado de São Paulo tem cerca de 9.000 postos de combustíveis. E as irregularidades são verificadas a partir de denúncias feitas na ANP, através do nº. 0800-970-0257 e por meio delas é que a fiscalização chega aos criminosos.
Por conta da sofisticação na fraude tecnológica, a adulteração da bomba só é notada quando ela é aberta e vasculhada minuciosamente, um trabalho que pode levar mais de uma hora por equipamento, pois quando o fiscal do IPEM chega ao posto as bombas já se encontram funcionando corretamente.
Nosso Estado é o que mais registra esse tipo de fraude no País, mas também é o que mais possui capacidade para identificar a instalação de chips nas bombas, pois um laboratório de treinamento foi criado no Ipem Paulista para preparar fiscais de outros lugares.
Diante de todo o exposto,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO à Agência Nacional de Petróleo–ANP e ao Instituto de Pesos e Medidas-IPEM para que intensifiquem e criem meios de combater fraudes nos combustíveis e em suas bombas, no Estado de São Paulo, em especial, na região de Jundiaí, dando-lhes ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2017.

PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio – Delegado'

MOÇÃO N° 84
APOIO ao Projeto de Lei 8.615/2017, do Deputado Marco Feliciano, que modifica o artigo 74 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Considerando a importância da ideia da classificação etária nas exposições em museus, benéfica às crianças, adolescentes e seus responsáveis ao alertar o tipo de conteúdo, e que também legitima os museus, galerias e instalações de promoção da arte, como espaços que acolhem, respeitam e valorizam a criança e adolescente como pessoas que apreciam, aprendem e podem ser público desses espaços;
Considerando a indiscutível necessidade de que essas exposições sejam organizadas levando em consideração todo tipo de público,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 8.615/2017 do Deputado Marco Feliciano, que modifica o artigo 74 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Dê-se ciência desta deliberação ao autor do Projeto, bem como ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2017.

VALDECI VILAR MATHEUS

PODER LEGISLATIVO

2ª SESSÃO SOLENE DA 17ª LEGISLATURA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017

(Pauta)

C O N V O C A Ç Ã O

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 35, § 2.º), do Regimento Interno (art. 90, III, c/c §1º., "V") e do Requerimento ao Plenário n.º 56, aprovado na Sessão Ordinária de 26 de setembro de 2017, CONVOCO os Senhores Vereadores para Sessão Solene a realizar-se em 26 de outubro de 2017, no Teatro Polytheama, com início às 19h, para entrega de títulos honoríficos, a saber:

CIDADÃO JUNDIAIENSE

Pe. AGNALDO TAVARES RIBEIRO
Sr. ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA
2.º Sgt. PM ANTONIO CARLOS SOARES
Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA
Ten.-Cel. Art. CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS
Dr. DAISAKU IKEDA
Sr.ª FERNANDA DI BENEDETTI
Sr.ª JACINTA DE FREITAS VEIGA
Sr. JOSÉ BESSA SILVA FILHO
Sr. JOSÉ LUIZ SCHMIDT SOTO
Sr. JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Presb. MARCIO ELIAS BAPTISTA
Pr. NIVALDO BISPO XIMENES FILHO
Dr. OSVALDO SANTISTEVAN MEDINA
Sr. PAULO ATAÍDE DOS SANTOS
Sr. PAULO GALDINO DOS REIS
Sr. SAMUEL GODOY DA SILVA
Prof.ª Dr.ª SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA
Sr. VANDERLEI VIEIRA
Prof. WILSON JOÃO ZAMPIERI

CIDADÃO BENEMÉRITO

Sr. ANTÔNIO CARLOS INÁCIO DE SOUZA
Dep. Estadual Sr. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR
Sr. MIGUEL ARCANJO MAZZOLA

ORDEM DO MÉRITO "CONDE DE PARNAÍBA"

Sr. DORIVAL RAYMUNDO JÚNIOR ("Val Júnior")

ORDEM DO MÉRITO "COMENDADOR GIUSEPPE FRANCO"

Sr. MOACIR MENDES AIELLO

ORDEM DO MÉRITO MUNICIPAL

Dr.ª KAREN ELOISE ANDRADE FORNER
Prof.ª NEIDE DA SILVA PIRES
Prof.ª NOÊMIA AUGUSTA LOPES RODRIGUES

DIPLOMA DE HOMENAGEM PÓSTUMA

Sr. MÁRCIO ROBERTO CHAGAS
Sr. SANDRO ÂNGELO VAIA

DIPLOMA DO MÉRITO ECOLÓGICO

Sr. ALVANIR SILVEIRA DE OLIVEIRA

DIPLOMA PETRONILHA ANTUNES

Grupo I CANTANTI D'ITALIA
Sr.ª MARIA ROSANGELA MORETTI
Prof. NESTOR JOSÉ MOSTÉRIO

DIPLOMA DO MÉRITO RELIGIOSO

Pe. GERALDO DA CRUZ BICUDO DE ALMEIDA
Pe. JOSÉ BROMBAL
ROMARIA PEDESTRE DE VILA ARENS AO SANTUÁRIO DO BOM JESUS DE PIRAPORA

DIPLOMA DO MÉRITO JORNALÍSTICO

Srta. ALESSANDRA CRISTINA MARQUES

DIPLOMA DE BENEMÉRITO AMIGO DA CRIANÇA

Sr.ª CARLA PIERADOZZI

DIPLOMA "HERBERT DE SOUZA - BETINHO"

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA-ACDC

DIPLOMA "CAPITÃO NIVALDO BONASSI" de Incentivo ao Esporte Jundiaiense

Sr. RAFAEL PORCARI

Em 17 de outubro de 2017.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

EM BRANCO

JUNDIAÍ
PREFEITURA

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

JUNDIAÍ
PREFEITURA